ANNO LXXIII — Quarta-feira 14 de Abril de 1897 — NUMERO 84

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por três mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 12 de Abril, ás 8 horas e 10 minutos da noite.

O ministro francez conferenciará amanhã com o Sr. Ministro das Relações Exteriores afim de combinarem sobre o meio de proseguir a discussão da questão do Amapá.

Depois visitará o Sr. Pinchon ao Dr Prudente de Moraes, Presidente da Republica.

— Amanhã serão assignados os decretos que nomeiam ministros: no Japão o Dr. Henrique Lisbôa, em Madrid o Dr. Assis Brazil e em Lisbôa o Dr Xavier da Cunha.

— O governo, cedendo aos sentimentos populares, abrio um credito illimitado para as despezas com a recepção da esquadra chilena, e afim de que sejam as respectivas festas realizadas com toda a pompa possivel.

— Mandou o governo restituir o excesso cobrado do imposto sobre dividendos de sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 12 de Abril, ás 10 horas e 10 minutos da noite, (recebido na estação á 1 hora e 20 minutos da manhã de 13).

Consta que na Camara haverá mais de 90 diplomados contestados.

— Tem sido grandemente applaudida a candidasura do Dr. Antonio Olyntho, para a presidencia do Estado de Minas.

— A imprensa appella para o povo, cujos donativos solicita para realizarem-se as festas chilenas.

O London Bank comprometteu-se á integrar a importancia que possa faltar para cobrir as despezas.

Todas as ruas serão enfeitadas e illuminadas.

Rio de Janeiro, 13 de Abril, ás 11 horas e 18 minutos do dia (recebido na estação aos 20 minutos depois de meio dia).

Foram modificadas as tarifas da ferro-via do Limoeiro.

— Foram promovidos na arma de artilheria:

A' tenente-coronel o graduado João Leocadio Pereira de Mello;

A' tenente coronel graduado o major José Elias de Paiva Junior;

A' major o capitão Garibaldino Faria Corrêa.

— Foi nomeado commandante da Escola de Sargentos o tenente-coronel Persilio da Fonseca.

— A' bordo do vapor *Chile* foi hontem preso Paul Schoyer, que desfalcara em 45,000 marcos a Casa Newcastle.

— Proseguem os preparativos para a recepção dos chilenos nesta capital.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 14 DE ABRIL DE 1897

Expedição á Canudos

Em uma carta que publicou a *Gazeta de Noticias*, escripta por um militar cujo nome encobre-se sob as iniciaes, vê-se externada uma opinião em que transparecem as difficuldades que devem ser previstas, afim de serem removidas com as necessarias providencias, assim como procura o autor da referida carta evidenciar a resistencia que offerece o inimigo, que já por tres vezes tem inutilisado os esforços feitos para debellal-o.

Sem haver até hoje conhecimento completo do que seja o arraial de Canudos, os seus elementos de defesa e numero de combatentes, não se pode fixar ao certo qual seja o effectivo que deve formar uma expedição que se destine a atacal-o.

A actual expedição compõe-se de 6,000 homens conduzindo parques de artilharia e algumas metralhadoras, além de alguns contingentes que voluntariamente se offereceram para o campo da lucta, e mais mil homens de forças policiaes, disciplinadas e convenientemente municiadas, offerecidas pelo presidente do Rio Grande do Sul.

O Pará dispõe-se a enviar mil homens para auxiliar as forças federaes, e outros contingentes são ainda offerecidos por mais alguns Estados.

Em forças pouco aguerridas e afeitas ás luctas arduas, não pode-se depositar grande confiança, quanto ao resultado dos seus esforços. A tropa de linha deve ser o elemento essencial n'uma campanha desta natureza, e o seu effectivo deve ser sufficiente para a execução de operações que devem ser com antecedencia calculadas.

Eis porque, como já uma vez dissemos, Canudos é uma sphinge, que tem abrasado aos que até hoje encararam-na, sem ter tido tempo de estudal-a e descobrir em sua face monstruosa a significação que ella poderia ter.

E foi devido a esta ignorancia, a este desdem por um logarejo insignificante dos sertões bahianos, que se julgava o covil de alguns milhares, e mesmo de algumas centenas de bandidos fanaticos como suppoz o governador da Bahia, que chegou a calcular-os em 500, que mais tarde teve-se de lamentar os desastres das forças expedicionarias, pois outro nome não pode-se dar ao que tem acontecido, principalmente com a ultima expedição, em que infelizmente talvez ficassem áquem da verdade as narrações feitas sobre o facto, quando vê-se que os proprios officiaes contestam a parte official do Major Cunha Mattos, que commandou a ala do centro no ataque sobre os arraiaes de Canudos.

Ha quem supponha ainda que o ataque feito sobre o inimigo, em pouco tempo converteu-se em uma aggressão impetuosa por parte d'elle, levando de vencida a resistencia.

Ora pode-se contar com a bravura dos nossos soldados para não attribuir o successo á qualquer momento de fraqueza em que a consciencia do perigo tivesse gerado o desanimo, ou o lamentavel incidente da morte do Coronel Moreira Cesar, commandante da expedição, tivesse-lhes abatido a coragem.

Forçoso é reconhecer que a resistencia offerecida pelo inimigo, por aquelles rudes sertanejos, a quem sobram a coragem e a audacia, sustentada pelo numero e a posição, tivesse sido tal que os habilitasse a reconquistar o terreno que havia sido occupado, fazendo impetuosos accommettimentos sobre o adversario.

Suppõe o autor da carta á que nos referimos, que o numero dos sertanejos armados, e contra os quaes terão que luctar as forças do governo, não é inferior a 10,000 homens, e que ainda ha bem pouco tempo receberam do Piauhy um contingente de 2,000.

Este calculo não parece exaggerado, se tivermos em vista as possibilidades de auxilios prestados pelas immediações de Canudos, e mesmo pelos sertões dos Estados limitrophes com a Bahia, como Sergipe e Alagôas, e outros mesmo mais distanciados como Piauhy e alguns do norte, cujas communicações são facilitadas pelo rio S. Francisco e seus affluentes.

Emquanto ao armamento das forças expedicionarias, são razoaveis as observações feitas pelo autor da referida carta, impugando o uso das espingardas Manulicher e Mauser por soldados que não têm a instrucção technica precisa para que d'ellas possam tirar bons resultados, aconselhando que antes devia ser adoptada para a infanteria a Comblain e Winchester.

Julgando sufficiente a artilharia de que dispõe a actual expedição, encarece o emprego das metralhadoras como do maior vantagem no terreno em que a lucta vai ser encetada, auxiliando grandemente a infanteria.

Parecem-lhe deficientes as metralhadoras de que estão providas as forças expedicionarias.

A principal questão, porém, é restringir quanto possivel a facilidade das communicações, sobretudo pelos rios e as suas proximidades, por onde julga poderem seguir armamentos vindos do norte, como do Maranhão, assim como toda a especie de auxilios para os revolucionarios.

Estas reflexões, manifestadas com franqueza em prol dos interesses das forças expedicionarias e da ardua missão em que patrioticamente se empenharam, são dignas de acolhimento, pois tendem a prevenir circumstancias difficeis, que, se não forem reaes, devem comtudo ser previstas.

O effectivo da expedição deve ser elevado a 10,000 homens, divididos em tres brigadas, agindo simultaneamente em pontos differentes, demandando os seus movimentos em uma mesma direcção.

São estes os conceitos de um militar, que está de todo em harmonia com as circumstancias e os precedentes desta lamentavel lucta.

E' assim que, attendendo á todas estas circumstancias, o governo assenta n'um plano de operações, em que possa abrir hostilidades em pontos differentes, dividindo as forças expedicionarias em diversas columnas que possam permittir um ataque simultaneo, estreitando-se como um cinto de fogo em torno dos reductos principaes das serras.

PARTE OFFICIAL

DECRETO N. 2.452—DE 15 DE FEVEREIRO DE 1897

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 14.630:105$000 para indemnisação dos Bancos Regionaes.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, para execução do Decreto n. 184 C, de 23 de Setembro de 1893, e Lei n. 427, de 9 de Dezembro de 1896, e usando da autorisação contida no art. 2.º n. 4 da lei n. 423, de 10 de Dezembro de 1896, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio da Fazenda o credito de quatorze mil e seiscentos e trinta contos e cento e cinco mil réis (14.630:105$000) para pagamento da indemnisação devida aos bancos emissores União de S. Paulo, Emissor da Bahia e Emissor do Norte, sendo ao primeiro .... 6 939:021$500, ao sehundo 6.927:033$500 e ao terceiro 764:000$.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 15 de Fevereiro de 1897, 9.º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.
Bernardino de Campos.

DECRETO N. 2481—DE 31 DE MARÇO DE 1897

Manda executar o Tratado de Amizade, Commercio e Navegação celebrado entre o Brazil e o Japão em 5 de Novembro de 1895.

O Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil:

Tendo o Congresso Nacional approvado pela lei n. 419, de 27 de Novembro do anno proximo findo, o Tratado de Amizade, Commercio e Navegação, concluido em Pariz em 5 de Novembro de 1895, entre a Republica dos Estados-Unidos do Brazil e o Imperio do Japão e tendo sido trocadas as respectivas ratificações na mesma cidade em 12 de Fevereiro ultimo, decreta que seja observado e cumprido tão inteiramente como nelle se contém.

Capital Federal, 31 de Março de 1897, 9.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Dionysio E. de Castro Cerqueira.

S. Ex. o Sr Presidente dos Estados-Unidos do Brazil.

E Sua Magestade o Imperador do Japão.

Igualmente animados do desejo de estabelecer sobre bases solidas e duradouras relações de amizade e de commercio entre os dous Estados e seus cidadãos e subditos, resolveram celebrar um Tratado de Amizade, de Commercio e de Navegação, e, para esse fim, nomearam seus Plenipotenciarios respectivos, a saber:

Sua Excellencia o Sr. Presidente dos Estados-Unidos do Brazil, o Sr. Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida, seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em Pariz.

E Sua Magestade o Imperador do Japão, o Sr. Soné Arasuké Jushii seu Enviado Extraordinario e Plenipotenciario, tambem em Pariz, os quaes, depois de communicarem os seu Plenos Poderes, que foram achados em boa e devida fórma, convieram nos artigos seguintes:

ARTIGO I

Haverá paz perpetua e amizade constante entre os Estados-Unidos do Brazil e o Imperio do Japão, assim como entre seus cidadãos e subditos respectivos.

ARTIGO II

Sua Excellencia o Sr. Presidente dos Estados-Unidos do Brazil poderá, si assim lhe aprouver, acreditar um Agente Diplomatico junto ao Governo do Japão, e Sua Magestade o Imperador do Japão poderá igualmente, si o julgar conveniente, fazer residir um Agente Diplomatico, junto ao Governo do Japão e Sua Magestade o Imperador do Japão poderá igualmente, si o julgar conveniente, fazer residir um Agente Diplomatico no Brazil, e cada uma das duas Altas Partes Contractantes terá o direito de nomear Consules Geraes, Consules, Vice-Consules e Agentes Consulares, que poderão fixar suas residencias em todos os portos e cidades dos Territorios da outra Parte Contractante, onde a funccionarios identicos da Nação mais favorecida for permittido residir. Todavia, para que possa exercer as suas funcções, necessitará o Consul Geral, Consul, Vice-Consul ou Agente Consular, segundo as fórmas usuaes, que seja a sua nomeação approvada pelo Governo do paiz para onde for enviado, mediante um Exequatur gratuito.

Os Agentes Diplomaticos e Consulares de cada uma das duas Altas Partes Contractantes gozarão, conforme as estipulações do presente Tratado, nos Territorios da outra Parte, dos direitos, privilegios e immunidades que são ou forem concedidos aos mesmos Agentes da Nação mais favorecida.

ARTIGO III

Existirá entre os Territorios e Possessões das duas Altas Partes Contractantes liberdade reciproca de commercio e de navegação. Os cidadãos e subditos respectivos terão o direito de transitar livremente e com inteira segurança com seus navios e mercadorias em todos os portos, rios e lugares onde igual favor for permittido aos cidadãos ou subditos da Nação mais favorecida, e ahi poderão alugar ou occupar casas e armazens e entregar-se ao commercio por atacado ou a varejo de todos os productos e mercadorias de commercio licito.

Quanto ao que diz respeito á acquisição gozo e cessão de propriedades de toda a especie, os cidadãos ou subditos de uma das duas Altas Partes Contractantes serão collocados nos Territorios e Possessões de outra Parte, no mesmo pé de igualdade que os cidadãos e subditos da Nação mais favorecida.

ARTIGO IV

As duas Altas Partes Contractantes conveem que todo privilegio, favor ou immunidade em materia de commercio, de navegação, de transito e de residencia que uma das Altas Partes Contractantes conceder actualmente ou vier a conceder aos cidadãos ou subditos de um outro Estado, se estenderão aos cidadãos ou subditos da outra Parte Contractante, gratuitamente, si a concessão feita em favor deste alludido Estado for gratuita, e com as mesmas condições ou sob condições equivalentes, si a concessão for condicional; sendo sua intenção reciproca de collocar, sob todos os pontos de vista, o commercio e a navegação de cada Paiz no pé da Nação mais favorecida.

ARTIGO V

Não serão lançados á importação no Japão de todos os artigos produzidos ou fabricados nos Estados-Unidos do Brazil e, reciprocamente, não serão lançados á importação nos Estados-Unidos do Brazil de todos os artigos produzidos ou fabricados no Japão, direitos differentes ou mais elevados do que aquelles que são ou forem impostos aos mesmos artigos produzidos ou fabricados em todo e qualquer paiz estrangeiro e importados para o mesmo fim.

Não serão tão pouco impostos nos Territorios ou Possessões de uma das duas Altas Partes Contractantes á exportação de todos os artigos para os Territorios ou Possessões de outra direitos e contribuições differentes ou mais elevados do que aquelles que são ou forem pagos por artigos similares, com destino a outro qualquer paiz estrangeiro.

Nenhuma prohibição será imposta á importação de artigos produzidos ou fabricados sobre os Territorios ou Possessões de uma das duas Altas Partes Contractantes, nos Territorios ou Possessões da outra, a menos que esta prohibição não seja igualmente applicada á importação dos artigos similares produzidos ou fabricados em outro qualquer paiz.

Outrosim, nenhuma prohibição será imposta á exportação de artigos dos Territorios ou Possessões de uma das duas Altas Partes Contractantes com destino aos Territorios ou Possessões da outra, sem que essa prohibição se estenda igualmente á exportação de artigos similares com destino a outro qualquer paiz.

ARTIGO VI

Quanto ao que diz respeito ao direito de transito, armazenagem, premios, facilidades e drawbacks, os cidadãos ou subditos de cada uma das duas Altas Partes Contractantes serão, nos Territorios e Possessões da outra, sob todos os pontos de vista, collocados no pé da Nação mais favorecida.

ARTIGO VII

Não serão impostos nos portos do Japão sobre os navios dos Estados-Unidos do Brazil, e nos portos dos Estados-Unidos do Brazil sobre os navios do Japão, direitos ou tributos de tonelagem, pharóes, portos, pilotagem, quarentena, salvamentos ou outros direitos ou contribuições similares ou analogas, de qualquer denominação que sejam, lançados ou não em proveito do Governo, dos funccionarios publicos, dos particulares, das corporações ou de qualquer estabelecimento, differentes ou mais elevados do que aquelles que são actualmente ou forem para o futuro applicados em iguaes circumstancias nos mesmos portos sobre os navios da Nação mais favorecida.

ARTIGO VIII

A cabotagem das duas Altas Partes Contractantes fica exceptuada das disposições do presente Tratado e será respectivamente regularisada pelas Leis, Decretos e Regulamentos dos dous Paizes.

ARTIGO IX

No presente Tratado todos os navios que, pelas leis brazileiras, poderem ser considerados como navios brazileiros e todos aquelles que, segundo as leis japonezas, poderem ser considerados como navios japonezes, serão respectivamente considerados como navios brazileiros e japonezes.

ARTIGO X

Os subditos e os navios do Imperio do Japão que forem ao Brazil ou ás suas aguas territoriaes se submetterão, durante todo o tempo de sua estada, ás leis e á jurisdicção do Brazil, bem como se sujeitarão ás leis e á jurisdicção do Japão todos os cidadãos ou navios brazileiros que forem ao Japão ou ás suas aguas territoriaes.

ARTIGO XI

Os cidadãos e subditos de cada uma das duas Altas Partes Contractantes gozarão respectivamente nos Territorios e Possessões da outra Parte de inteira protecção para as suas pessoas e propriedades; terão livre e facil accesso junto aos tribunaes para a defesa de seus direitos; e, da mesma fórma que os cidadãos ou subditos do paiz, terão o direito de empregar advogados, solicitadores ou mandatarios para se fazerem representar junto aos ditos tribunaes.

Gozarão igualmente de uma inteira liberdade de consciencia, e, conformando-se com as leis e regulamentos em vigor, terão o direito de exercer publica ou privadamente o seu culto; terão igualmente o direito de enterrar os seus nacionaes respectivos, segundo os seus ritos, nos lugares convenientes e apropriados que, para esse fim forem estabelecidos e mantidos.

ARTIGO XII

Quanto ao que diz respeito á obrigação de hospedar militares, ao serviço obrigatorio nos exercitos de terra e mar, ás requisições militares ou aos emprestimos forçados, os cidadãos ou subditos de cada uma das duas Altas Partes Contractantes gozarão nos Territores e Possessões da outra dos mesmos privilegios, immunidades e isenções que os cidadãos ou subditos da Nação mais favorecida.

ARTIGO XIII

O presente Tratado entrará em vigor immediatamente depois da troca das ratificações e se tornará obrigatorio por um periodo de doze annos, a partir do dia em que fôr posto em execução.

Cada uma das Altas Partes Contractantes, decorridos onze annos depois de entrar em vigor o presente Tratado, terá o direito, em um momento dado, de o denunciar á outra, expirando elle no fim do decimo segundo mez a contar dessa notificação.

ARTIGO XIV

O presente Tratado será feito em duplicata nas linguas portugueza, japoneza e franceza e, no caso de divergencia nos textos japonez e portuguez, se recorrerá ao texto francez, o qual será obrigatorio para os dous Governos.

ARTIGO XV

O presente Tratado será ratificado pelas duas Altas Partes Contractantes, e a troca das ratificações terá lugar em Pariz logo que for possivel.

Em testemunho do que os Plenipotenciarios respectivos o assignaram e lhe fizeram pôr o sello de suas armas.

Feito em seis exemplares em Pariz, aos cinco dias do mez de Novembro do anno de mil oitocentos noventa e cinco, correspondente ao vigesimo oitavo de Meiji

(L. S.) *Gabriel de Toledo Piza e Almeida.*

(L. S.) *Soné Arasuké.*

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 10 de Abril de 1897.

Maria de Jesus Siqueira, professora publica da cadeira mixta do povoado de Mundo Novo, do municipio do Buique, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio de hoje ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Miguel Olynto Meira Dantas, requerendo matricular-se no Instituto Benjamin Constant.—Informe o Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.

Rosendo José Tavares e João Felippe Ferro, soldados do 2.º batalhão de infanteria estadoal, pedindo para serem submettidos a inspecção, afim de obterem sua baixa.—Remettido a junta medica do corpo policial, afim de serem inspeccionados.

João Ferreira da Silva Junior, alferes do 1.º batalhão estadoal, requerendo o abono de tres mezes de soldo de que trata o art. 51 do Regulamento em vigor.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Francisco dos Santos, capitão do 1.º batalhão de infanteria estadoal, pedindo pagamento da ajuda de custo a que tiver direito, visto ter de seguir para Amaragy como delegada de policia.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Joaquim Padilha, serventuario vitalicio dos officios de 2.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel e crime por distribuição, e privativo de orphãos, do municipio de Buique, requerendo, em vista de sua avançada idade e incommodos physicos, um successor com direito a 3.ª parte do rendimento do officio, visto não ter outro meio de subsistencia.—Attendido, por acto de hoje.

José Eugenio Filho, fornecedor do destacamento de policia estadoal, no municipio de Leopoldina, pedindo providencias no sentido de ser indemnisado da quantia de 335$000, do soldo e etapa de Dezembro do anno passado e Janeiro deste corrente pelo fornecimento ao mencionado destacamento—Informe o Sr. Coronel commandante interino do 1.º batalhão de infanteria estadoal.

Luiz José do Nascimento, sentenciado, pedindo perdão.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Cimbres, mandando juntar os documentos a que se refere o art. 2.º do decreto n. 2533 de 28 de Março de 1860.

Bacharel Eduardo Correia da Silva, reclamando contra o calculo feito para a ajuda de custo que lhe coube como juiz de direito de Villa-Bella.—Informe o Sr. Dr. Director da Secretaria da Fazenda.

Hermenegildo Gomes da Silva, conhecido por Leodegario Augusto Ramos da Motta, pedindo commutação da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do 2.º districto criminal.

DIA 12

Bacharel Hildeberto Aprigio Guimarães, chefe da 1.ª secção da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, requerendo um anno de licença, nos termos da Lei n. 211, de 9 do corrente.—Concedo 6 mezes.

Bacharel José Antonio de Magalhães Bastos, requerendo sua nomeação para o cargo de juiz de direito do municipio da Cabrobó, ou do de Aguas-Bellas.—Prejudicado.

Amelia Euphrosina Cavalcante Lima, professora publica nomeada para reger a cadeira do sexo femenino da Villa de Pedra, pedindo 90 dias de prorogação de prazo.—Remettido ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para prorogar por 15 dias o prazo marcado á peticionaria para tomar posse da cadeira.

Arthurio Vieira, titulado pela Escola Normal deste Estado, solicitando a sua reintegração no cargo de professor publico da cadeira do Poço da Panella.—Indeferido. O acto de 31 de Janeiro de 1893, pelo qual o peticionario foi demittido do cargo de professor publico de ensino primario baseou-se no art. 223, do Regulamento de 18 de Janeiro de 1888.

Bacharel Manoel Nunes Corrêa, juntando os documentos com os quaes requereu sua nomeação para o cargo de juiz de direito.—Prejudicado.

Aureliano José Timotheo, professor publico estadoal, da Villa de Cabrobó, requerendo 3 mezes de licença para o seu inteiro restabelecimento. Sim, 60 dias.

Manoel Luiz dos Anjos, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Questor Policial para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

José Garcia de Araujo, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

João Augusto de Souza, sentenciado, pedindo pagamento da quantia de 420$000, proveniente de diversas peças de marcineria feitas por elle e outro, de ordem da Repartição das Obras Publicas.—Nesta data providencio no sentido de ser escripturada a importancia de 160$000, a que o peticionario tem direito.

João Pinto Leão e Euphrosina Gomes de Souza, sentenciados, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado.

Francisco Antonio de Souza, sentenciado, pedindo pagamento da quantia de 472$800 proveniente de obras de marcinaria feitas por elle e outro de ordem da Repartição das Obras Publicas.—Nesta data providencio no sentido de ser escripturado a importancia de 240$000, a que tem direito o peticionario.

O porteiro,
C. Moraes.

Secretaria da Industria — 2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Expediente do dia 13 de Abril de 1897

Rosbach Brothers, pedindo para mandar exhumar cafe.—Ao Dr. Ajudante para examinar.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 3.º Districto, o predio n. 7 B—da Travessa do Principe.

Pelo Dr. Commissario do 1.º Districto o predio n. 33 da rua de D. Maria Cesar.

Pelo Dr. Commissario do 2.º Districto, os predios ns. 187 da rua Augusta, 54 e 295 da rua Imperial.

O Official,
Miguel Nunes Vianna.

MENSAGEM apresentada ao Congresso Legislativo do Estado, em 6 de Março de 1897, pelo Governador Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.

(Continuação do n. 83)

Creditos

Alem dos approvados pelas leis ns. 205 e 208, de 19 e 20 de Novembro de 1896, abri os seguintes:

2	de Junho	de 1896	na	importancia	de	211:446$825
3	»	de 1896	na	»	»	50:000$000
13	»	de 1896	na	»	»	26:224$820
26	»	de 1896	na	»	»	10:490$544
4	de Julho	de 1896	na	»	»	6:216$035
8	»	de 1896	na	»	»	72:264$847
20	»	de 1896	na	»	»	4:142$000
21	»	de 1896	na	»	»	1:387$221
24	»	de 1896	na	»	»	5:274$980
24	»	de 1896	na	»	»	100:000$000
21	de Agosto	de 1896	na	»	»	6:406$670
3	de Setembro	de 1896	na	»	»	2:531$726
25	»	de 1896	na	»	»	7:280$000
7	de Outubro	de 1896	na	»	»	5:168$083
10	»	de 1896	na	»	»	3:108$600
24	»	de 1896	na	»	»	4:083$333
27	»	de 1896	na	»	»	3:000$000
14	de Novembro	de 1896	na	»	»	4:000$000
16	»	de 1896	na	»	»	500$000
17	»	de 1896	na	»	»	4:000$000
3	de Dezembro	de 1896	na	»	»	1:000$000
4	»	de 1896	na	»	»	1:000$000
9	»	de 1899	na	»	»	500$000
11	»	de 1896	na	»	»	7:513$510
16	»	de 1896	na	»	»	500$000
17	»	de 1896	na	»	»	2:450$058
19	»	de 1896	na	»	»	1:000$000
15	de Janeiro	de 1897	na	»	»	2:531$726
16	»	de 1897	na	»	»	150:000$000
25	»	de 1897	na	»	»	1:750$000
28	»	de 1897	na	»	»	20:823$084
4	de Fevereiro	de 1897	na	»	»	1:000$000
12	»	de 1897	na	»	»	100:000$000
13	»	de 1897	na	»	»	200$000
20	»	de 1897	na	»	»	500$$00
25	»	de 1897	na	»	»	500$000
2	de Março	de 1897	na	»	»	584$802
					Somma Rs.	819:378$864

Nos Decretos que serão submettidos á vossa apreciação encontrareis os motivos que me induziram a abrir os mencionados creditos, alguns dos quaes não foram exgottados, como vereis do quadro annexo.

MUTILADO

QUADRO demonstrativo dos creditos abertos no periodo de 7 de Abril de 1896 á presente data, quér por força de leis especias, quér por força de disposições geraes.

Datas dos creditos	OBJECTO DA DESPEZA	IMPORTANCIA DO CREDITO	QUANTIA DESPENDIDA	SALDO
2 de Junho de 1893	Vencimentos dos empregados da Recebedoria, Alfandega e Juizo	211.446$825	174.515$320	36.931$505
3 " " "	Apanhamento e publicação dos trabalhos do Senado e Camara dos Deputados.	50.000$000	47.890$948	2.109$052
13 " " "	Subsidio dos Senadores e Deputados e vencimentos dos empregados.	26.221$820	26.221$820	
26 " " "	Illuminação da Cidade de Olinda.	10.490$544	10.490$544	
4 de Julho de 1896	Idem, idem.	6.216$035	6.216$035	
8 " " "	Illuminação publica da Capital.	72.254$847	55.324$820	16.940$027
20 " " "	Impressão da biographia do Commendador Antonio Joaquim de Mello.	4.142$000	4.142$000	
21 " " "	Publicação dos trabalhos da Secretaria da Justiça.	1.387$221	1.387$221	
24 " " "	Pensão do Procurador dos Feitos da Fazenda, Bacharel João Francisco Teixeira.	5.274$930	5.274$930	
24 " " "	Juros de apolices de diversas usinas.	100.000$000	100.000$000	
21 de Agosto de 1896	Illuminação da Cidade de Olinda	6.405$650	4.243$050	2.163$600
3 de Setembro de 1896	Idem, idem.	2.531$726	2.531$726	
25 " " "	Juros das apolices da Estrada de Ferro Santos Dias.	7.230$000	7.230$000	
7 de Outubro de 1896	Restituição do imposto de transmissão de propriedade	5.163$083	5.163$083	
10 " " "	Illuminação da Cidade de Jaboatão.	3.103$500	3.103$500	
24 " " "	Juros das apolices da usina "Cachoeira Lisa"	4.033$333	4.033$333	
27 " " "	Debellação da epidemia da variola no Municipio do Cabo	3.000$000	3.000$000	
14 de Novembro de 1896	Idem, idem na Cidade de Olinda.	4.000$000	4.000$000	
16 " " "	Idem, idem no Municipio da Boa-Vista.	500$000	500$000	
17 " " "	Idem, idem na Capital.	4.000$000	3.654$500	345$500
3 de Dezembro de 1896	Idem, idem no Municipio de Garanhuns.	1.000$000	1.000$000	
4 " " "	Idem, idem no Municipio da Escada.	1.000$000	1.000$000	
9 " " "	Idem, idem no Municipio de Nazareth.	500$000	500$000	
11 " " "	Illuminação da Cidade de Olinda.	7.513$510	7.513$510	
16 " " "	Debellação da variola no Municipio de Gamelleira.	500$000	500$000	
17 " " "	Illuminação da Cidade de Olinda	2.450$053	2.450$053	
19 " " "	Debellação da variola nos Municipios de Pão d'Alho e Timbaúba.	1.000$000	1.000$000	
15 de Janeiro de 1897	Illuminação da Cidade de Olinda.	2.531$726	2.531$726	
16 " " "	Juros de apolices de diversas usinas	150.000$000	150.000$000	
25 " " "	Vencimentos do Administrador do Theatro Santa Isabel,	1.750$000	400$000	1.350$000
28 " " "	Fornecimento de estampilhas.	20.823$081	20.823$081	
4 de Fevereiro de 1897	Debellação da variola nos Municipios de Canhotinho e Itambé	1.000$000	1.000$000	
12 " " "	Juros de apolices de diversas usinas.	100.000$000	66.893$946	33.106$054
13 " " "	Debellação da variola no Municipio de Barreiros	200$000	200$000	
20 " " "	Idem, idem no de Cimbres.	500$000	500$000	
25 " " "	Idem, idem no de Correntes.	500$000	500$000	
2 de Março de 1897	Idem, idem no povoado de Chã de Carpina.	584$000	584$602	
	Somma	819.378$864	726.433$106	92.945$758

Divida do Estado

Segundo as informações que obtive da Secretaria da Fazenda, a divida consolidada do Estado é a seguinte:

Apolices emittidas em virtude de leis promulgadas até o anno de 1886, vencendo o juro de 7 % ao anno	3.826:500$000
Apolices emittidas em auxilio da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito, em virtube da lei n. 1853, vencendo o Juro de 5 %	234:000$000
Apolices emittidas por força do contracto celebrado com o Banco Emissor de Pernambuco, vencendo o juro de 5 %	5.622:303$460
Apolices emittidas em virtude de ordem do meu antecessor para pagamento dos estudos da estrada de Ferro do Recife a Itambé	145:000$000
Apolices emittidas em virtude da lei n. 112 de 1895, para a construcção do Passeio Publico (juros de 5 %)	411:391$500
Apolices emittidas em virtude da lei n. 206 de 1896	500:000$000
	10.7[illegible]$960

Alem d'estas apolices foram emittidas outras na importancia de 11:039:000$000 em virtude das Leis ns. 1860 de 1885, 2032 de 1889, 25 de 1891 e 113 de 1895, como auxilio a differentes Usinas, restando ainda emittir 5.161:000$000 para completar a quantia que o Estado obrigou-se a emprestar Rs. .... 16.200:000$000.

Tambem foram emittidas apolices na importancia de .... 1.147:000$000 para subvencionar as estradas de Tamandaré .... (507:000$000) Santos Dias (520:000$000) e Cachoeira Lisa .... (120:000$000).

Nos semestres vencidos em Junho e Dezembro do anno proximo paesado, foram resgatadas 76 apolices de um conto de réis das do emprestimo contrahido com o Banco Emissor, a quem entregou-se para amortisar o mesmo emprestimo—76:022$261.

Em 20 de Maio do anno passado mandei resgatar cento e setenta apolices de 1:000$000 que haviam sido emittidas como auxilio á Colonia Frei Caneca e achavam-se caucionadas ao Banco Popular.

Mandei tambem, na mesma data, resgatar 100:000$000 em apolices de quinhentos réis cada uma, emittidas para o Passeio Publico, em virtude da Lei n. 112 de 1895—Fui obrigado a adoptar esta providencia bor terem apparecido apolices falsas de igual estampa e valor. Si as do Estado continuassem a circular, seria difficil distinguir mais tarde as verdadeiras das falsas, com prejuiso para o Estado e proveito para os falsificadores que consiguiriam passar as que fabricassem. Não existindo verba na Lei do orçamento para effectuar o resgate, mandei que elle corresse pela propria Caixa do espréstimo que assim ficará reduzido a 400:000$000. Tem sido effectuado o resgate de 88:608$500.

Pódia. é verdade, mandar litographar outras apolices para trocar pelas de quinhentos réis; não o fiz, porem, porque as despesas com a emissão elevaram-se a mais de 10 %.

Devo tambem referir-vos que, surgindo duvidas sobre o recebimento das apolices d'esta emissão que se achavam dilaceradas, determinei que fossem ellas trocadas pelo Thesouro que actualmente conserva n'esta especie a somma de 19:450$000. Não tendo verba para effectuar o resgate, considera-se dinheiro em caixa a referida quantia que, entretanto, não póde ser applicada á satisfação das despesas do Estado. Me parece conveniente consignar no novo orçamento uma verba para o resgate das apolices dilaceradas.

Alem da divida consolidada de que acabo de fallar-vos existem, no Thesouro contas já processadas do exercicio findo na importancia de 130:725$102 que não foram pagas pela emissão de 500:000$000 em apolices autorisadas pela Lei n. 206 do anno passado, porque foi insufficiente aquella quantia para liquidar o debito. E' possivel que aquella somma (130:725$102) se eleve ainda um pouco. Opportunamente vos será remettido o quadro da divida afim de ser consignado no novo orçamento a necessaria verba para o respectivo pagamento.

Por conta da verba «exercicios findos» consignada no orçamento em vigor tem-se despendido Rs. 18:606$354.

Exercicio de 1895 á 1896

A receita orçada em 8.588:647$674 produzio 9.367:852$309, havendo, portanto, uma differença para mais na importancia de........ 779:204$635 entre o orçamento e a arrecadação.

Não sendo aquella quantia sufficiente para occorrer á despeza recebeu a caixa da renda ordinaria do referido exercicio, por emprestimo, as seguintes quantias:

Da Caixa de Depositos	50:000$000
Da receita especial do imposto de tonelagem	70:000$000
Da renda ordinaria de 1896 á 1897 . . .	531:368$043

Sommados estes emprestimos a receita do exercicio elevou-se a Rs. 10.019:193$352.

A despeza orçada em 8.588:647$674 elevou-se com os creditos extraordinarios e supplementares a 9.025:885$370.

Juntando-se a esta somma:

A importancia de 4/5 do imposto addicional entregue á Santa Casa	523:548$870
A de 1/5 que passou para a caixa de rendas especiaes	151:992$945
O emprestimo feito á Caixa da Renda Ordinaria de 1894 á 1895	189:572$978
Emolumentos que passaram para a Caixa do Monte-Pio	20:445$005
O imposto de bombeiros que passou para a Caixa de Renda Especial	15:333$500
O imposto de tonelagem que tambem passou para a mesma caixa	85:459$800
Differenças verificadas nas contas das Collectorias	6:954$884
A despeza eleva-se á	10.019:193$352

A despeza effectuada, porém, foi superior a esse algarismo, pois, no corrente exercicio já foram pagas dividas do exercicio anterior na importancia de 500:000$000 pela emissão de apolices autorisada pela Lei n. 206, e no Thesouro estão processadas contas na importancia de 130:725$102, sendo provavel que ainda seja requerido o pagamento de outras.

Convém notar que nem todos os possuidores de apolices procuraram receber os juros relativos aos dous semestres do referido exercicio. Entre outros, o Banco da Republica, que possúe quatro mil apolices das do emprestimo contrahido com o Banco Emissor, deixou de receber os juros de um semestre na importancia de cem contos de réis.

Acredito não exagerar affirmando-vos que a despeza do exercicio elevou-se a mais de onze mil contos.

Primeiro semestre de 1896 á 1897

Segundo informa a Secretaria da Fazenda, a renda arrecadada n'esse semestre foi de 3.081:768$168.

Para occorrer a despeza que elevou-se a Rs. 3.547:699$627, além da emissão de 450:000$000 de apolices das do emprestimo autorisado pela Lei n. 206 de 19 de Novembro de 1896, foi contrahido um emprestimo com a Caixa de Depositos na importancia de .... 237:349$374.

Tendo verificado diversos enganos na classificação da receita e despeza, e não podendo obter os esclarecimentos precisos para justificar as differenças entre as verbas consignadas no orçamento e as despezas effectuadas, aguardo a proposta do orçamento para o futuro exercicio, afim de vos apresentar minuciosas informações relativas á receita e despeza, quér do exercicio findo, quér do primeiro semestre do corrente.

De conformidade com a Lei n. 204, de 19 de Novembro do anno proximo passado, foi isento do imposto de exportação o assucar embarcado para os mercados estrangeiros e foi elevada a 14 % a taxa sobre a exportação do assucar bruto ou Demerara para as medidas nacionaes.

Estas providencias foram determinadas pela necessidade de favorecer a exportação para os mercados estrangeiros, afim de evitar-se a grande baixa de preço determinada pela superabundancia do assucar nos nossos mercados.

Não obstante parecer que a suppressão do imposto concorreu para a differença que se nota na arrecadação do primeiro semestre, penso que foi acertada aquella medida que evitou á grande baixa do preço do assucar, o que importaria sensivel prejuizo para o commercio e para a agricultura do Estado.

Segundo as informações que obtive, tem sido exportadas para os mercados estrangeiros cerca de seiscentas mil saccas; apezar disto e de ser pequena a safra, o assucar não conseguio o preço porque foi vendido em annos anteriores. Conseguintemente é claro que se não tivesse o Congresso facilitado a exportação para os mercados estrangeiros, decretando a isenção do imposto, os preços seriam muito mais baixos, não remunerariam os gastos da producção.

Usando da autorisação que me foi concedida pelo art. 4· da citada lei n. 204 e attendendo á representação que me dirigio a illustre Directoria da Associação Commercial Beneficente, mandei em 2 de Dezembro, suspender a cobrança do imposto de 14 °/. sobre a exportação do assucar bruto ou Demerara para os mercados nacionaes.

A breve exposição que acabo de fazer-vos, já da divida consolidada, já da receita e despeza no exercicio findo e no primeiro semestre do corrente, é sufficiente para demonstrar a situação financeirá do Estado.

E' indispensavel observar mais rigorosa e economia para que as difficuldades com que hoje lucta o Thesouro não se agravem, não determinem a exigencia de maiores sacrificios.

Assim pensando, durante minha administração, tenho reduzido quanto posso a despeza publica, sem desorganisar serviços creados e cuja utilidade não pode ser contestada com vantagem.

A situação financira do Estado reclama muito particularmente a nossa attenção. Confio que, decretando a receita e despeza do futuro exercicio, providenciareis de modo a evitar os repetidos deficits que pouco a pouco aggravam as finanças do Estado, tornando indispensavel o emprestimo para occorrer ao pagamento de despezas para as quaes foram insufficientes os recursos ordinarios da receita.

Concluindo, vos asseguro, Srs. Membros do Congresso Legislativo, que de boa vontade prestarei quaesquer outras informações de que porventura possais carecer para o fiel desempenho do honroso mandato que vos foi confiado.

Saúde e fraternidade.

Palacio do Governo de Pernambuco, 6 de Março de 1897.

Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo,*

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 12 de Abril de 1897.

Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, pedindo restituição da caução, que depositou para recorrer á arrematação dos concertos da ponte de Afogados —Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Fielden Brothers, emprezarios da illuminação á gaz desta cidade, pedindo para ser escripturada a quantia de 2:303$000, proveniente de material, pessoal e gaz consumido com a illuminação de Palacio, durante o semestre de Julho á Dezembro do anno passado —Attendidos, nos termos do officio d'esta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, pedindo para ser escripturada a quantia de 514$300, proveniente do material, pessoal e gaz consumido com a illuminação da Secretaria da Industria e Tribunal da Relação, durante o semestre de Julho a Dezembro do anno passado.—Attendidos, nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Costa Martins & C., pedindo pagamento de 10 taboas de amarello fornecidas para o serviço de comporta das galerias de exgoto.—Attendidos nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Wilson Sons & C. Limited, pedindo pagamento pelo fornecimento de carvão de pedra á Casa de Detenção —Attendidos, nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro interino,
José de Farias Neves.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 12 de Abril de 1897

Joaquim Fernandes & C.—Sim, mediante recibo.

Pedro Francisco de Assis.—Ao porteiro para entregar.

Dr. Paulo José de Oliveira, José Francisco da Silva e Joaquim Moreira Reis. Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Estrada de Ferro de S. Francisco.—Ao Sr. Collector de Palmares para fazer as notas e devolver.

José Antonio da Costa Fernandes, Antonio Joaquim da Costa, Olegario Gomes dos Passos.—A' Secção do Contencioso para fazer as notas

Bacharel Francisco Xavier Paes Barreto, Companhia Serviço dos Portos, José Francisco dos Santos, João Ferreira da Costa, Padre Julio Maria do Rego Barros e Manoel do Carvalho Paes de Andrade Gouvim.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O Protocolista,
Amaro A. Baudoux.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2ª—N. 71—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 13 de Abril de 1897.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Thereza Maria de Jesus Vasconcellos e Maria Lucinda de Araujo, como alienadas, até que possam ter o conveniente destino.

A' ordem do delegado do 1.º districto da capital, Maria Capitulina d'Annunciação, Jovina Maria dos Prazeres, Maria dos Santos Teixeira Bastos, vulga *Santa Tininha* e Izidio Bezera Machado, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Herminio Pereira Silva, Manoel dos Passos Silva, Henrique Reis e Silva, João Napoleão de Azevedo, Fernando José da Silva, Camillo Ferreira Lima, Antonio da Costa Lisbôa, Augusto Ferreira, Euzebio Manoel da Vera-Cruz, Candido da Costa Pacheco, Anastacio Benevente, Ignacio Padilha de França, Felippe Antonio, José Vieira Magalhães, como desordeiros, Francisco Buarque de Lima e José Thomaz de Aquino, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Bôa-Vista, Adolpho Monteiro de Souza, como desordeiro

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Lino Tavares de Senna, como gatuno.

Communicou-me o subdelegado do 1.º districto de Afogados que hontem, ás 3 horas da tarde, na Estrada Nova da Imbeibeira, os individuos de nomes Domingos Bezerra da Cunha e Feliciano Mendes de Vasconcellos travaram lucta entre si, resultando sahir este com uma facada no peito esquerdo.

Tomando conhecimento do facto, a referida autoridade mandou transportar o offendido para o Hospital Pedro 2.º e contra o offensor, que evadio-se, procede de accordo com a lei.

Foram remettidos hoje ao Dr. 3.º Promotor Publico da Capital os autos do corpo de delicto e perguntas feitas a Alberto José Martins e Philomena Umbelina Cavalcante e ao Dr. Promotor Publico de Olinda os autos de corpo de delicto e perguntas feitas a Antonio Cosme.

O cidadão João Quintilio de Fontes Braga reassumio nesta data o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto da freguezia da Graça.

Saúde e fraternidade.

O QUESTOR,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 13 de Abril de 1897

José Francisco da Silva, Zulmira Cabral, Ludovico Gomes da Silva, Lourenço José de A. Santos, Ernesto Vieira de Araujo, Pinto & C., Victorino Domingos Alves Maia, Dr. Paulo José de Oliveira e Joaquim Moreira Reis.—Informe a 1ª secção.

Francisco das Chagas Ribeiro.—Certifique-se.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

CONGRESSO ESTADOAL

12ª SESSAO EM 5 DE ABRIL DE 1897

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA PERNAMBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Caldas Barreto, Regueira Costa, Albino Silva, Albino Meira, Salazar Moscoso e Velloso, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Falta com licença o Sr. Serra Martins.

E' lida, sendo posta em discussão e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do 1º Secretario da Camara dos Deputados do Estado da Bahia, accusando a recepção de dous volumes dos Annaes deste Senado relativos ao anno passado.—Inteirado.

Passa-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

E' lido, indo a imprimir o seguinte

(1897—PARECER N. 30)

A 5ª Commissão, tendo presente o projecto n. 40 de 1896 da Camara dos Deputados e de que trata o parecer n. 27 do Senado deste anno, approvado em 3ª discussão em 1º do corrente mez, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º Fica o Governador do Estado autorisado a despender até a quantia de 35:000$000 com a construcção de uma casa para escola publica e uma cadeia na villa de Floresta.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 5 de Abril de 1897 —*Regueira Costa.—Dr. I. A. Velloso.*

O Sr. Albino Meira (*Não devolveu o seu discurso*).

Vem á mesa, sendo lida, apoiada e posta em discussão a seguinte indicação:

« Indico que seja dirigida ao Exm. Sr. Governador do Estado a seguinte mensagem:

« O Senado de Pernambuco, ante a brutal e calumniosa aggressão da folha *A Cidade* á pessoa e ao governo de V. Exc. e como um protesto contra essa mesma aggressão, vem testemunhar a V. Exc. a mais elevada estima pessoal e a mais inteira solidariedade com o seu governo ».

« Sala das sessões do Senado, 5 de Março de 1897 —*Albino Meira* ».

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão e procedendo-se a votação, approva-se a indicação, verificando-se a pedido do Sr. Velloso a votação.

ORDEM DO DIA

Submette-se a 2ª discussão o projecto do Senado, n. 6 deste anno (equiparação do programma de estudos das Escola de Engenharia ao da Polythechnica) art. 1º.

O Sr. Barão de Nazareth (*Não devolveu o seu discurso*).

O Sr. Velloso (*Não devolveu o seu discurso*).

Encerra-se a discussão

Approva-se o art. 1º e em seguida o art. 2º, sem debate, passando o projecto a 3ª discussão.

Esgota-se a ordem do dia.

O SR PRESIDENTE levanta em seguida a sessão, designando esta ordem do dia: Trabalhos de Commissões; 3ª discussão do projecto n. 132; 2ª dos de ns. 47, 129, 156 e 168 da Camara dos Deputados todos de 1895 e 1ª discussão do projecto n. 5 do Senado, do corrente anno.

REUNIÃO EM 6 DE ABRIL DE 1897

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA PERNAMBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se terem apenas comparecido os Srs. Barão de Nazareth, Francisco Correia, Caldas Barretto, Regueira Costa, Antonio Pernambuco, Albino Meira e Velloso, o Sr. Presidente manda proceder nos termos do art. 2º do decreto do Senado n. 4 de 1895.

Falta com licença o Sr. Serra Martins.

E' lida, submettida a discussão que se encerra sem debate, a acta da sessão do dia 5 do corrente.

O SR. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Uma petição do tenente-coronel reformado do 1º Corpo Policial, Frederico Augusto Paes Barretto, requerendo que a sua penção seja arbitrada de conformidade com 22 annos e tanto que conta de serviços, a datar de sua reforma.

Passa-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

São lidos e submettidos á discussão, que se encerra sem debate, o parecer n. 30 da 5ª Commissão, já impresso no Jornal da Casa, redigindo o projecto da Camara n. 40 de 1896 (35:000$000 para a escola publica e cadeia em Floresta e mais o seguinte:

1897—PARECER N. 31

A 3ª Commissão, tendo presente a petição do ex-escrivão da collectoria de Goyanna, Sebastião José da Costa Trigueiro, em que solicita a sua aposentadoria, precisa, para bem orientar-se, que a Secretaria da Fazenda informe quando foi o supplicante nomeado para o cargo acima, em que data deixou o exercicio, si gozou licenças e porque foi demittido do supra mencionado cargo.

Sala das Commissões do Senado, 6 de Abril de 1897.—*Caldas Barreto.—Francisco Corrêa.—Barão de Nazareth.*

Finalmente, é lido, indo a imprimir o seguinte:

1896—PROJECTO DA CAMARA N. 67

(—1897 PARECER N. 32)

A 2.ª Commissão, tendo presente a resolução da Camara dos Deputados iniciada em 1896 pelo projecto n. 67, é de parecer

que seja adoptada nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado, 6 de Abril de 1897.—*Albino Meira.*—*Caldas Barretto.*

—

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a nomear uma commissão de profissionaes para, de commum accordo com o Governador do Estado de Alagôas, levantar a planta de todo o territorio contestado, afim de ser traçada a linha divisoria, que deverá marcar a nossa fronteira meridional.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Senado do Estado de Pernambuco, 31 de Março de 1897.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcanti d'Albuquerque*, 2.º secretario.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra, na hora do expediente, passa-se á

ORDEM DO DIA

Encerra-se sem debate, a 3.ª discussão, do projecto da Camara n. 132 de 1895 (10:000$ para construcção de um açude em Belmonte).

São submettidos a 2.ª discusssão sendo tambem encerrados sem debate, os seguintes projectos da mesma Camara, todos de 1895.

N. 47—Autorisando o Governador do Estado a despender a quantia de 15:000$000 para a construcção de uma cadeia na Villa de Canhotinho e a de 10:000$000 para a acquisição ou construcção de uma casa que sirva de cadeia na Villa do Buique.

N. 149—Idem, idem, a despender 20:000$ com a construcção de uma cadeia na Villa de Aguas-Bellas e 5:000$ com os reparos que necessitam o açude e as pontes de Bom-Conselho.

N. 156—Idem, até 10:000$ com a acquisição ou construcção de uma casa que sirva de cadeia na villa de Buique.

N. 168—Idem, 15:000$ com a construcção de uma cadeia na villa da Pedra.

Submette-se a 1.ª discussão o projecto n 5 do Senado (eleições estadoaes e municipaes).

O Sr. Barão de Nazareth, *(Não devolveu o seu discurso)*.

O Sr. Velloso *(Não devolveu o seu discurso)*.

O Sr. Caldas Barreto:—Sr. Presidente, a idéa do Sr. Senador Velloso poderia ser acceita pela Casa, si, porventura, o caso não estivesse previsto no Regulamento.

Poder-se-hia nomear a Commissão de que falla S. Exc. afim de cotejar os dous trabalhos, apresentando mesmo um substutivo, se assim julgar-se necessario, ou pronunciando-se pelo projecto da Camara, na hypothese de apresentar este melhores vantagens para o bem publico.

Como disse, porém, o Regimento prevenio a hypothese e na Casa existe uma Commissão encarregada desse serviço.

Não tenho, portanto, duvida em acceitar a indicação do nobre Senador, apenas com esta restricção.

A Commissão do Senado poderá em tempo opportuno depois que da Camara dos Deputados vier o projecto sobre reforma eleitoral, cotejal-o com o que existe.

Não vejo necessidade de uma Commissão mixta.

*(Não recio este discurso o orador)*s

O Sr. Barão de Nazareth *(Não devolveu o seu discurso)*.

O Sr. Velloso *(Não devolveu o seu discurso)*.

Fica a votação adiada.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte telegramma:

" Bahia, 5 de Abril de 1897.

Ao Presidente do Senado de Pernambuco.—Tenho a honra de annunciar-vos que, a convite meu, assistio á sessão do Senado hoje o coronel Serra Martins, illustre Senador desse Estado.

Em nome do Senado Bahiano o Dr. Augusto França saudou na pessoa do coronel Serra Martins essa illustrada corporação, de que sois digno Presidente.

Respondeu-lhe o digno Senador Pernambucano em nome de sua alta corporação. Saudações.—Dr. *José de Aquino Tanajura*, Presidente do Senado ".

O Sr. Presidente declara ficar o Senado inteirado e agradecido.

Em seguida o mesmo Sr. Presidente desolve a reunião, designando a seguinte ordem do dia: Trabalhos de Commissões.

13ª SESSÃO EM 7 DE ABRIL DE 1897

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE SUASSUNA

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Barão de Suassuna, Caldas Barreto, Salazar Moscoso, Albino Meira, Francisco Corrêa, Velloso, Antonio Pernambuco e Regueira Costa, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Falta com licença o Sr. Serra Martins:

E' lida e sem debate approvada a acta da reunião de 6, e approvada a da sessão de 5, cuja discussão estava encerrada.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo para os fins constitucionaes as seguintes resoluções alli iniciadas pelos projectos:

N. 79 de 1895.—Approvando o credito extraordinario de 6:105$670, aberto para pagamento da illuminação de Olinda.—A' 3ª Commissão.

N. 82 de 1896.—Idem, idem, de 4:083$333 para pagamento de juros de apolices em auxilio da linha ferrea da usina Cachoeira Lisa.—A' 3ª Commissão.

N 83 de 1896.—Abrindo o credito supplementar de 2:000$ á verba consignada no n. 36 do § 3º do art. 2º da lei do orçamento vigente.—A' 3ª Commissão.

N. 87 de 1896.—Approvando o credito extraordinario de 3:000$ aberto para occorrer ás despezas effectuadas no Cabo, por occasião da epidemia da variola.—A' 3ª Commissão.

Um officio do Exm. Sr. Governador do Estado, concebido nos termos seguintes:

" Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 6 de Abril de 1897. 1ª Secção n. 10.

" Sr. Barão de Nazareth, Digno 1º Secretario do Senado.

" Accuso o recebimento do officio n. 247 de hontem datado, em que o Senado, por vosso intermedio, manifesta a mais elevada estima pessoal e a mais inteira solidariedade com este governo, como protesto contra a brutal e calumniosa aggressão da folha—*A Cidade*—á minha pessoa e ao meu governo.

" Agradecendo a prova de confiança que acaba de dar-me o Senado, rogo que vos digneis de aceitar e transmittir aos membros de tão illustre corporação o testemunho de minha subida estima e distincta consideração. Saúde e fraternidade.—*Joaquim Corrêa de Araujo.*—Inteirado e archive-se.

Passa-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Votam-se, sendo approvados, os pareceres ns. 30 e 31, cuja discussão se achava encerrada.

O Sr. Presidente declara que, opportunamente, irá á sancção a resolução constante do parecer n. 31.

O Sr. Barão de Nazareth envia á mesa os seguintes pareceres, que vão a imprimir:

1896—PROJECTO DA CAMARA—N 79

1897—PARECER—N. 33

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução da Camara dos Deputados alli iniciada em 1896 pelo projecto n. 79, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado, 7 de Abril de 1897.—*Barão de Nazareth.*—*Caldas Barreto.*—*Francisco Corrêa.*

—

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1.º Fica approvado o credito extraordinario da quantia de 6:105$670 aberto pelo Governador do Estado, para occorrer ao pagamento da despeza feita nos mezes de Maio, Junho e Julho de 1893, pela Companhia de Santa Thereza do Municipio de Olinda com a illuminação do mesmo municipio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1897.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Affonso de Barros Cavalcanti d'Albuquerque*, servindo de 1.º secretario.—*Julio Antero de Medeiros Furtado*, servindo de 2.º secretario

1896—PROJECTO DA CAMARA—N. 82

1897—PARECER N. 34

A 3.ª Commissão, tendo presente a resolução da Camara dos Deputados, iniciada em 1896 pelo projecto n. 82, é de parecer que se adopte tal qual se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 7 de Abril de 1897.—*Caldas Barreto.*—*Barão de Nazareth.*—*Francisco Corrêa.*

—

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1.º Fica approvado o acto do Poder Executivo de 24 de Outubro de 1895, em virtude do qual foi aberto um credito extraordinario na importancia de 4:083$333 para occorrer ao pagamento dos juros das apolices emittidas em auxilio da linha ferrea da usina Cacaoeira Lisa, correspondente ao periodo de 6 de Abril a 30 de Setembro daquelle anno.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1897.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Affonso de Barros Cavalcanti d'Albuquerque*, servindo de 1º secretario.—*Julio Antero de Medeiros Furtado*, servindo de 2º secretario.

1896—PROJECTO DA CAMARA N. 87

(1897—PARECER N. 35)

A 3.ª Commissão, tendo presente a resolução da Camara dos Deputados alli iniciada em 1896 pelo projecto n. 87, é de parecer que seja dita resolução adoptada nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado, 7 de Abril de 1897.—*Barão de Nazareth.*—*Caldas Barretto.*—*Francisco Corrêa.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1.º Fica approvado o acto do Governador do Estado, de 27 de Outubro de 1893, em virtude do qual foi aberto um credito extraordinario na importancia de 3:000$000 para occorrer ás despesas effectuadas no Municipio do Cabo por occasião da epidemia de variolas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1897.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque*, servindo de 1.º Secretario.—*Julio Antero de M. Furtado*, servindo de 2.º Secretario.

O Sr. Caldas Barreto:—Sr. Presidente, si Senadores, representantes do Estado, devemos censurar, profligar mesmo, os Governos arbitrarios e pouco dignos, cabe-nos correlativamente o dever de louvar e de applaudir franca e ostensivamente aquelles Governadores, que sómente se inspiram no bem publico, que dão exemplo de moralidade administrativa e que têm por unico objectivo o progresso, e portanto os creditos, do Estado, que em boa hora lhes foi confiado.

Sr. Presidente, sem extranheza, não poderia passar desapercebido para este Senado o dia de hoje, primeiro anniversario da benefica e patriotica administração do digno Governador, o Exm. Sr. Conselheiro Joaquim Corrêa de Araujo, que, no curto periodo de um anno, encontrou sufficiente espaço para demonstrar, até aos mais descrentes, que tinham bem fundadas razões todos aquelles, que, esperançados, applaudiram sua eleição para o alto cargo de primeiro magistrado do Estado.

Sim, meus Senhores, S. Exc. tem sabido corresponder as esperanças e a confiança, que em seu governo depositavam todos os bons pernambucanos. *(Apoiados)*.

E, si eu pretendesse comprovar este asserto, bastaria lembrar que, ainda antes de hontem, o intelligente orador e indefesso opposicionista, que tem assento nesta Casa, não duvidou tecer os maiores encomios ao Exm. Sr. Corrêa de Araujo.

Comprehende-se facilmente, Sr. Presidente, que difficuldades de toda a ordem se devem ter antolhado ao governo de S. Exc., e que, por demais conhecidas, me fôrro ao incommodo de enumeral-as; mas, a verdade é que elle, calmo e sobranceiro a todas ellas, continúa na honrosa senda, que traçou, e da qual não se apartará, succeda o que succeder, pela convicção em que está de que a sua mais importante missão consiste em levantar o nivel moral deste nosso Estado, tão trabalhado por interesses que se contradizem.

Sr. Presidente, si no caracter do Governador, S. Exc. é o primeiro respeitador da lei, prestando o maior acatamento aos direitos individuaes, como patriota, tem dado as mais sobejas provas do seu elevado civismo, como ainda ha pouco vimos, quando se lhe afigurou necessario auxiliar o Governo da União para restabelecer o imperio da lei nos sertões do Estado da Bahia.

Convencido, Sr. Presidente, de que neste momento sou interprete de elevados sentimentos deste Senado, vou submetter á consideração de meus illustres collegas a indicação, que passarei a lêr, na firme persuasão de que ella será unanimemente apoiada.

A indicação á a seguinte: *(Lê)*.

" Indico que o Sr. Presidente nomeie uma commissão para que ella felicite o digno Governador do Estado, Conselheiro Joaquim Corrêa de Araujo, no dia de hoje, 1.º anniversario do sua benefica e patriotica administração, affirmando-lhe mais uma vez por parte do Senado a mais completa solidariedade a todos os seus actos nos quaes se incluem e sobrelevam os relevantes serviços prestados a causa republicana no momento ultimo, em defesa das instituições vigentes.

" Sala das sessões do Senado, em 7 de Abril de 1897.—*Caldas Barreto* ".

Vozes:—Muito bem! Muito bem!

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão, e procedendo-se á votação, é approvada a supra-transcripta indicação por unanimidade de votos.

O Sr. Presidente nomeia aos Srs. Caldas Barreto, Regueira Costas e Velloso para a commissão que tem de ir cumprimentar a S. Exc. o Sr. Conselheiro Governador do Estado.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Votam-se, sendo approvados, os seguintes projectos da Camara, todos de 1895: n. 132 em 3.ª discussão, indo á 5.ª Commissão, afim de o redigir, e ns. 47, 12 e 168 em 2.ª, tendo sido julgado prejudicado pelo de n. 47 e o de n. 156.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão do projecto n. 5 do Senado (continuação), 2.ª discussão do projecto n. 67 de 1896 (da Camara) e 3.ª discussão do projecto n. 6 do Senado.

REUNIÃO EM 8 DE ABRIL DE 1897

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE SUASSUNA

A' hora legal, feita a chamada, verificando terem comparecido apenas os Srs. Barão de Nazareth, Caldas Barreto, Francisco Corrêa, Barão de Suassuna e Velloso, o Sr. Presidente manda proceder nos termos do art. 2.º do Decreto do Senado n 4 de 1895.

Falta com licença o Sr. Serra Martins.

E' lida, sendo submettida a discussão, encerrando-se sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio desta Secretaria, remettendo á sancção a resolução iniciada na Camara dos Deputados autorisando a despender-se 35:000$000 com a construcção de uma casa para escola publica e uma cadeia na villa do Floresta.

Outro do Exm. Sr Conselheiro Governador do Estado, concebido nos seguintes termos:

" Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 7 de Abril de 1897—1.ª Secção n. 11.

" Sr. Barão de Nazareth, digno 1.º Secretario do Senado.

" Fico sciente pelo vosso officio n. 212 de 30 de Março findo, de haver o Senado, por unanimidade de votos, consignado na acta de sua sessão do referido dia que recebera com inteira satisfação o acto, de que dei conhecimento em minha Mensagem de 6 do mez findo, pelo qual revoguei em virtude de indicação dessa digna corporação, o decreto de 23 de Março do anno passado que passara ao municipio do Recife a administração do Theatro Santa Izabel.

" Agradeço a manifestação com que me distingue o Senado, a cujos membros reitero os meus protestos de estima e consideração.

Saúde e fraternidade.—*Joaquim Corrêa de Araujo.*"

O Sr Caldas Barreto diz que pedio a palavra, sómente para declarar á Casa que, em cumprimento do honroso mandato de que fôra investido no dia anterior por S. Exc. o Sr. Presidente, dirigio-se com seus companheiros de commissão a Palacio cumprimentar e felicitar S. Exc. o Sr. Governador pelo primeiro anniversario de sua patriotica e digna administração.

O Orador accrescenta que S. Exc. o Sr. Governador, manifestando-se sinceramente agradecido por essa nova prova de apreço a seu governo e a sua pessoa, incumbio-lhe de communicar ao Senado que continúa a esperar do patriotismo desta corporação, a realização dos arduos deveres que a Constituição lhe commette.

O Sr. Presidente declara ficar o Senado inteirado.

Não havendo mais quem queira utilisar-se da palavra, na hora do expediente, passa-se á

ORDEM DO DIA

Continúa a 1.ª discussão do projecto do Senado n. 5 deste anno (eleições estadoaes e municipaes).

O Sr. Velloso:— Sr. Presidente, tendo já passado em 3.ª discussão, na Camara dos Deputados, um projecto identico ao presente que em breve chegará ao Senado, parece-me que devemos aguardal-o, para que a Commissão competente, revendo ambos, possa dar um parecer mais seguro, ficando sem razão de ser o requerimento que apresentei ha dias sobre a nomeação de uma commissão para esse fim.

Nesse sentido vou requerer que o projecto em discussão vá á Commissão afim de aguardar o da Camara.

Vem á mesa, sendo lido e posto conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

" Requeiro que seja o projecto remettido a 2.ª Commissão, afim de aguardar a remessa do projecto que passou na Camara, sobre o mesmo assumpto o que está a chegar a esta casa para dar um parecer mais esclarecido a tal respeito.

" Sala das sessões do Senado, em 8 de Abril de 1897.—*Caldas Barreto*, *Dr. I. A. Velloso*."

Encerrou-se a discussão.

Em seguida são encerrados sem debate em 2.ª discussão o projecto da Camara n. 67 de 1893 e em 3.ª o de n. 6 do Senado, do corrente anno.

O 1.º desses projectos autorisa ao Governador do Estado a nomear uma commissão de profissionaes para, de commum accordo o do Alagoas, levantar a planta de todo o territorio contestado afim de ser traçada a linha divisoria, que deverá marcar a nossa fronteira meridional; o 2.º autorisa o Governador do Estado a equiparar ao programma de estudos da Escola Polytechnica o plano de ensino da Escola de Engenharia creada neste Estado.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente dissolve a reunião, designando a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão dos projectos n. 79, 82 e 87, todos da Camara e de 1896.

ESTADOS DA UNIÃO

AMAZONAS

Datas até 24 do passado.

Ainda por falta de numero, continuam interrompidos os trabalhos do congresso legislativo do Estado.

— Foi exonerado, a pedido, o bacharel Francisco Gonçalves Campos do cargo de juiz municipal do termo de Itacoatiara.

— Foi nomeado o bacharel Pedro Estellita Carneiro Lins para o cargo de juiz municipal no termo de São Felippe, no rio Juruá.

— Era conhecido o seguinte resultado da eleição para 3 deputados estaduaes:

Affonso de Carvalho	2 409	votos
Victor Coutinho	2.032	"
Rocha dos Santos	1.543	"
Ihnacio Pessoa	15	"
Raymundo G. Nina	13	"

A *Federação* noticiou:

" Dominados pelos mais nobres sentimentos de amôr ás instituições republicanas, distinctos officiaes das forças militares do Estado acabam de dirigir uma petição ao honrado Sr. Dr. Fileto Pires, pedindo para irem combater contra a horda de *conselheiristas* a soldo do sebastianismo embuçado.

" Essa honrosa petição está assignada pelos briosos officiaes, nossos distinctos amigos: Capitão Arthur Olympio da Rocha Catangueira, commandante interino do 2.º batalhão de infanteria; Capitão Varella, Tenentes Ernesto e João Carmo; alferes Gervasio, Mendonça, Caetano, Mesquita e Sodré, todos pertencentes áquelle corpo das forças estaduaes.

" O illustre Dr. Governador do Estado, tomando na devida consideração o patriotico offerecimento dos briosos officiaes do 2.º batalhão, mandou elogial-os em ordem do dia do commando geral das forças do Estado, por seu alevantado amôr á Republica.

" Em consequencia da ordem governamental, o distincto Sr. Dr. Araujo, commandante interino das forças estaduaes, fez baixar uma ordem do dia sob n. 10, elogiando os referidos officiaes em nome do governo do Estado e congratulando-se com seus camaradas por vêr nas forças sob seu commando officiaes de pensamentos tão nobres.

" O procedimento dos briosos officiaes do 2.º batalhão é digno de ser imitado."

— Em 23 existiam no thesouro do Estado os seguintes saldos:

Caixa geral		[illegible]
"	de depositos e caução	[illegible]
"	do monte-pio	[illegible]
"	da pagadoria	16.474$709
Total		3.983:170$878

— Foram, a seu pedido, exonerados dos cargos de despachantes geraes da Alfandega os Srs. Major Henrique F. Penna de Azevedo e Julio José Pinto Corrêa, sendo nomeados o Capitão Antonio Teixeira Ponce de Leão e Ulysses Pinto Corrêa.

PARÁ

Datas até 4 do corrente.

Chegou no dia 3 da Europa o Sr. D. José Lourenço da Costa Aguiar, bispo da diocese do Amazonas.

Foi hospedado pelo Sr. D. Antonio Brandão, no palacio episcopal.

O prelado do Amazonas segue para Manaus no vapor *Obidense*.

— O orçamento da despeza do Estado para o periodo financeiro de 1897—98 é de 15.089:595$853.

E' provavel, porém, que esse algarismo tenha de soffrer alterações nas duas casas do Congresso.

— Com referencia a uma noticia da *Provincia do Pará* faz a *Republica* energicas considerações sobre a desastrada Companhia Viação Ferrea Pluvial de Tocantins e Araguaya.

Diz *A Republica*:

« Depois da discussão havida no Senado, provocada pela moção apresentada pelo Sr. Barão de Marajó, não era de esperar e até já tardava que o syndicato de Alcobaça não fizesse annunciar que os trabalhos continuavam em andamento, que tudo caminhava muito regularmente, tanto mais quando querem ainda mais alguns favores por parte do Estado.

« Façam os reclamos que entenderem, annunciem *urbi et orbe*—que a *Companhia* organisada pelo Sr. General Jardim para explorar a *estrada de ferro* de Alcobaça está em condições as mais lisongeiras, que não nos convencem, nem a ninguem de que o Estado não foi embrulhado nesse negocio, que aliás se apresentava sob os melhores auspicios e promette enormes vantagens para a região tocantina.

« A despeito de tudo, sabemos, o governo está alerta e disposto a chamar a empreza ao cumprimento restricto das clausulas do contracto de 20 de Maio do anno passado e a não permittir que se procure illudir o contracto federal, suspendendo-se n'um dia para recomeçar—*é um modo de dizer*—os trabalhos de modo a justificar uma prorogação para conclusão das obras, prorogação que não se justifica por fórma alguma, por isso mesmo que a companhia só tem encontrado embaraços na marcha dos negocios pela má direcção que a elles tem dado.»

— Vão brevemente começar nas officinas do *Diario Official* os trabalhos de impressão da Historia do Pará, obra em quatro volumes do nosso collaborador Arthur Vianna, noticia a *Provincia do Pará*.

O autor propõe-se a escrever a historia do periodo decorrido de 1616 a 1897, começando pois pela colonisação do Pará pelos portuguezes e terminando com a entrega do poder pelo Dr. Lauro Sodré ao Dr. Paes de Carvalho.

O periodo historiado foi dividido em duas partes: *O Pará sob o dominio estrangeiro*, comprehendendo duzentos e sete annos decorridos de 1616 a 1823, e *O Pará independente*, de 1823 a 1897.

Cada uma destas partes comprehende dous periodos; a primeira *O Pará sob o dominio hespanhol* (1616 a 1640) e *O Pará sob o dominio portuguez* (1640—1823); a segunda *O Pará na monarchia* (1823 a 1889) e *O Pará na republica* (1889 a 1897).

O Sr. Arthur Vianna prometteu-nos alguns excerptos de sua obra, os quaes virão á luz da publicidade nas columnas d'*A Provincia*.

— Noticiou a *Republica* que esteve em exposição na Loja Filial, á rua Conselheiro João Alfredo, um riquissimo objecto, emblema da recordação offerecida ao Dr. Lauro Sodré pelo regimento militar do Estado.

Esse objecto, que é uma pasta para papeis, é feita interiormente de setim verde e amarello e exteriormente de velludo *grenat*.

Na parte inferior da pasta vê-se no centro as armas do regimento em prata massiça, com duas cercaduras, uma pelas extremidades de prata tambem, tendo gravados todos os nomes dos officiaes dos corpos, inclusive o corpo medico, e outra mais ao centro, de oiro, tendo gravados tambem os nomes dos commandantes dos corpos, do medico chefe e do commandante do regimento.

Na parte superior vê-se em grandes lettras de oiro bordadas esta dedica-toria:

Recordação ao Dr. Lauro Sodré
da officialidade do
Regimento Militar do Estado

Este bello e rico trabalho artistico foi executado em Paris, por intermedio dos acreditados negociantes Moreira dos Santos & C.

—Deu o *Diario de Noticias* um artigo do Sr. Dr. Felippe Lima, em que explica os motivos por que deixa a chefia da redacção e finanças do *Diario*, declarando que fôra da direcção da folha, conservará a mesma orientação politica.

O Sr. Tenente-Coronel Gama Costa declara assumir o cargo de chefe da redacção e dá nas seguintes palavras a nova phase do *Diario*:

" Continuará a ser o orgão popular, como tem sido desde o tempo de sua fundação. Defenderá o direito do fraco contra o forte, verberando os abusos da autoridade no cumprimento do seu dever.

" Apreciará os actos do governo, sem paixão, inspirado sempre no bem publico, e não regateará a justiça aos adversarios, quando estes praticarem actos bons e justos, que tenham por fim o progresso moral e material da nossa terra; não fazendo, portanto, opposição systematica.

" Procurará, tambem, manter, as bôas relações com os confrades da illustrada imprensa d'esta capital e do paiz, como até hoje."

E' secretario da redacção do *Diario* o Sr. Dr. José Luiz Gomes; o Sr. Antonio José Ferreira Junior assumio o exercicio de administrador das finanças, sendo-o da parte technica o Sr. Raymundo P. de Vasconcellos.

—Violento furacão desabou no dia 2 á tarde sobre esta cidade.

A chuva foi copiosissima, inundando numerosas ruas, obstruindo boccas de exgottos, impedindo em varios bairros a circulação de transeuntes, muitas horas depois de terminado o temporal.

Houve muitas casas que ficaram com os telhados damnificados. A' estrada da Independencia, foi descoberta, logo aos primeiros arrancos do vento, a palhoça de Manoel da Cruz. O infeliz perdeu completamente os poucos moveis e a modesta roupa que possuia.

A' travessa S. Matheus, esquina da rua dos 43, corria a enxurrada violentamente. A taverna que alli demora foi damnificada.

Alli perto, na magnifica rocinha occupada pelo distincto horticultor Ed. Rand, houve pequenos estragos em plantas raras.

Quem conhece a estrada Constituição deve recordar-se de uma enorme, secular jaqueira que alli havia, proximo á travessa Dous de Dezembro. Era uma formosa arvore frondosissima, em plena rua, que abrigou, sob seus galhos impenetraveis innumeros brinquedos da criançada do bairro.

Já não existe a velha jaqueira. Derribou-a um raio, antehontem. Abateu a arvore, fragorosamente.

Em toda a cercania, houve grande emoção publica.

A annosa arvore cahio sobre os trilhos da estrada de ferro de Bragança e foi necessario que uma bôa companhia de operarios trabalhasse durante grande parte da noute, afim de removel-a e reparar diversos estragos que ella causara as linhas. Só á custa d'esse serviço nocturno pôde ser hontem pela manhã restabelecido o trafego.

No bairro commercial não houve luz nas casas pela illuminação electrica da Urbana. Um galho de arvore lascada pelo raio cortou o fio conductor d'esse bairro.

Decididamente, as faiscas, sympathisavam com os pomares.

No dia 2 outro raio apanhou uma arvore de um quintal á travessa Benjamin Constant, entre as estradas S. Jeronymo e Nazareth, arremessando-a sobre o muro, que ficou demolido em parte.

Um grande abacateiro do quintal de uma casa á estrada de Nazareth foi cortado pelo raio, indo causar estragos no muro da casa do Sr. Ignacio de Souza Lages, que vive á travessa Ruy Barbosa.

No rio, não foi menos movimentada a hora do furacão.

—Diversas embarcações pequenas garraram

—Nas proximidades do vapor *Nephhis*, submergio-se o rebocador *Fara*, de propriedade da firma A Berneaud & C., salvando-se a tripolação; e já no dia seguinte começaram os trabalhos para fazer-se fluctuar o rebocador.

—A barca ingleza *Queen of the North*, que ia demandando a barra, com destino a Barbados, foi impellida violentamente pelo vento e pela correnteza.

Comtudo conseguio fundear, em frente á guarda-moria e proseguio a 3 na sua viagem.

RELIGIÃO

NO HORTO

(Anatolio Gerval)

Tombara o Sol, e a noite começava
a cahir sobre a terra lentamente,
quando Jesus ao Horto caminhava,
sombrio, grave, taciturnamente...

No seu tristonho porte se notava
vivo signal de dôr a mais pungente,
e dos seus olhos limpidos rolava
uma baga de pranto tristemente!

E eil-o afinal chegado ás Oliveiras...
Do desespero as lagrimas primeiras
banham o negro chão de Gethsemani...

E alli no meio da solidão sombria
entre suspiros o Rabbi dizia:
Elli! Elli! Lama Sabachtani!...

— —

Do Horto ao Calvario

(DR. G. SOUTO)

Pela ultima vez praticara o Senhor com os seus discipulos, na ceia do Cordeiro Paschal.

Por essa occasião instituio o Augustissimo Sacramento do Altar no qual se dá em alimento aos homens, a mais significativa demonstração do seu amor.

Em seguida encaminha-se ao Monte das Oliveiras, onde vai orar, pedindo ao seu Eterno Pai que, si é possivel, afaste delle o calix da amargura que, sabe, lhe está preparado.

Acompanham-n'o os discipulos, excepto um—o perido, o traidor Judas, que impulsionado pelo demonio da cubiça, tinha-se compromettido a entregal-o ás mãos dos seus encarniçados inimigos.

Ei-l-o que ahi vem á frente de os esbirros, armados de espadas e varapáos, e saudando-o—"Deus te salve, Mestre" dá-lhe um beijo, signal concertado para o conhecerem. Então, animados pela mansidão da victima, atiram-se furiosos contra Jesus e prendem-n'o, como si, por ventura, si tratasse de um reprobo, de um malfeitor, coberto de crimes, e digno da mais severa punição.

Um beijo, symbolo da paz, penhor mais seguro do amor, servindo para consumar-se a obra da mais clamorosa injustiça, de uma iniquidade sem nome!

Afastemos os olhos de scenas tão repellentes, e vamos vel-o—o nosso amantissimo Salvador — nos soffrimentos que o aguardam.

Em casa de Caiphaz "onde se haviam congregado os escribas e anciãos" para o fim de resolverem o modo mais prompto como levariam a effeito a condemnação *do grande criminoso*, é elle interrogado acerca da doutrina que ensinava.

" O que ensinei, responde o manso Cordeiro, ensinei-o publicamente—na Synagoga, no Templo, em toda a parte. Perguntai o, pois, aos que me têm ouvido. "

Esta resposta valeu-lhe uma sacrilega bofetada, que lhe desfechou um dos *quadrilheiros*, dizendo: Pois assim respondes ao Pontifice?

Si fallei mal, deze-o, em que; si bem, porque me feres?—observou placidamente Jesus.

Objecto, durante a noite inteira, dos mais aviltantes ultrages, de apódos e doestos de toda a ordem, é declarado réo de morte e enviado a Poncio Pilatos, que devia ter a ultima palavra na execução da sentença.

Pilatos, acobardado ante a grita do povo e as ameaças dos escribas e principes dos sacerdotes, si bem que lhe reconheça a innocencia, entrega-o ás iras de obstinados accusadores, consentindo afinal na morte do *Justo*.

Oh fraqueza inaudicta?

Como pudeste, governador pusillanime, abafar a voz da consciencia, fechar os olhos á evidencia das provas de nenhum delicto, cerrar ouvidos, aos conselhos e instantes pedidos de tua esposa, que, tocada por um raio celeste, esperava desviar-te do attentado que ias commetter contra o direito, a razão e a justiça?

E ainda hoje por ahi se encontram juizes que fazem de Pilatos, não tanto por fraqueza, quanto dominados de outros sentimentos que os não deshonram menos!

Assim condemnado á morte, é Jesus sobrecarregado do instrumento de seu supplicio, que tem o prologo em Gethsemani, e no Calvario o mais compungente epilogo.

Pregado na cruz no meio de dous ladrões, é de novo motejado, vilipendiado, e submettido ás mais duras provações, até que exhala o ultimo suspiro, perdoando aos scelerados, que lhe dão a morte:

Pater dimitte illis, non enim sciunt quid faciunt.

Oh bondade inexprimivel!

Quem, a não ser Deus, levaria tão longe o sacrificio com que Jesus se immolou pelos homens?!

Neste momento nos não recordamos bem si foi Rousseau, o celebre autor do "Contracto social" onde ha tantos paradoxos, como phrases artisticamente engendradas, quem disse, em hora feliz uma verdade que passou á posteridade, erigida quasi em axioma:

Si a vida e a morte de Socrates são de um sabio, a vida e a morte de Jesus são de um Deus.

E effectivamente o são—de Deus "que na pessoa de Filho se fez carne, para que a carne se fizesse espirito. "

—

CONSUMMATUM ESTI

(Anatolio Gerval

Tudo acabou-se! descem já dos Céos
densos nevoeiros... o mundo causa horror!
Dos sepulchros, dos tristes mausoléos,
erguem-se os mortos a chorar de dôr!

No affrontoso madeiro, entre labéos,
pende o doce Cordeiro immaculado,
cujo espirito já subio aos céos
por myriades de anjos cortejado...

Maria chora ao pé da Cruz, coitada!
Outra mãi nunca foi tão flagellada
ao ouvir d'um filho o derradeiro ai!

Entretanto Jesus calmo e sereno
parece dizer como um suave threno:
" Não têm culpa! meu Pai, lhes perdoai!"

REVISTA DIARIA

Perdão—Por decreto de hontem datado do Sr. Dr. Governador do Estado, foi perdoado o sentenciado Antonio Borges de Oliveira, do resto da pena de 7 annos de prisão simples a que foi condemnado pelo jury do municipio de Agua-Preta, em sessão de 7 de Novembro de 1893, e em cumprimento da qual se acha na Casa de Detenção desta capital.

Promotoria Publica—O Governador do Estado, por acto de 12 do corrente, nomeou o bacharel Henrique Luiz Cavalcante de Albuquerque, para o cargo de Promotor Publico do municipio da Victoria, vago pela nomeação do funccionario que o exercia, bacharel José Francisco de Moraes e Silva, para o de Juiz de Direito de Cabrobó.

Ao nomeado foi marcado o prazo de 15 dias para assumir o exercicio do referido cargo.

Remoções—Por actos de igual data removeu os bachareis José Francelino de Paiva, Promotor Publico do municipio de Barreiros para o de Correntes e d'esse para aquelle João Martins de Andrade, devendo ambos assumir o exercicio dentro do prazo de 30 dias.

Nomeação—Por portaria de 13 do corrente, foi nomeado Walfrido Odon Arantes, professor da cadeira de desenho do 1.º anno da Escola de Engenharia.

Licenças—O Exm. Sr. Dr Governador do Estado, por acto de 12 do corrente, concedeu ao bacharel Hildeberto Aprigio Guimarães, chefe da 1.ª secção da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em virtude da lei n. 211 de 9 do mesmo mez, 6 mezes de licença a contar de 1 de Janeiro ultimo, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Na mesma data prorogou por sessenta dias, com ordenado, a licença ultimamente concedida ao professor da cadeira do ensino primario de Cabrobó, Aureliano José Temotheo.

7 de Abril — O Exm. Sr. Governador do Estado continúa a receber telegrammas de felicitações pelo 1º anniversario de sua posse governamental.

Eis os telegrammas recebidos hontem:

— Telegramma de Frexeiras, em 7 de Abril de 1897. — Ao Exm. Governador do Estado.

Prefeito, Sub-Prefeito, Presidente, Concelheiros municipaes de Amaragy vos felicitam por data hoje anniversario vosso Governo e fazem votos continuação vossa administração, que tem sido de paz e prosperidade á este grandioso Estado. — *Liberato Marques*, Prefeito.—*Galdino Esteves*, Sub-Prefeito.—*Florentino Mello*, Presidente. —*Paulino Rodrigues dos Santos*, *Francisco Paes Barreto*, *Estevão Leandro da Silva*, Concelheiros.

— Repartição Geral dos Telegraphos. Procedente de Flores.—12-4-97. — Conselheiro Governador.—Recife.

Cumprimento cordialmente V. Exc pelo primeiro anniversario Governo dia 7 Abril corrente, protestando franca solidariedade vossa patriotica administração.—Saudações — *Benevenuto Queiroz Amaral*, Concelheiro municipal.—Afogados, 8 Abril 1897.

— Telegramma de Bello Jardim, em 13 de Abril de 1897. — Exm. Conselheiro Dr. Corrêa de Araujo, Governador. — Recife.

Representantes Municipio felicitamos Estado primeiro anniversario de vossa administração. — *Cintra*, Prefeito.—*Macêdo* Presidente Concelho.—*Victor*, Collector.

— Telegramma de Bello Jardim, em 13 de Abril de 1897.—Exm. Conselheiro Dr. Corrêa de Araujo, Governador. — Recife.

Cumprimentos felicitações anniversario administração.—*Estellita*.

Bancos—Não darão expediente na quinta-feira maior e sexta-feira da paixão os bancos River Plate, London Bank e Popular.

Camara dos Deputados—Hontem não houve sessão e nem reunião, nesta Casa do Congresso, por terem comparecido apenas os Srs. Thomaz de Carvalho e Francisco Tiburcio.

Estrada de Ferro Central — No dia 16 do corrente, sexta-feira santa, haverá apenas os seguintes trens na Estrada de Ferro Central de Pernambuco:

Manhã—do Recife á Jaboatão, ás 10 horas; de Jaboatão ao Recife, ás 8 e ás 11 horas.

Noite—do Recife á Jaboatão, ás 9 horas.

Acertada nomeação — O Sr. Conselheiro Governador do Estado, por acto de hontem nomeou o Sr. Walfrido Odon Arantes professor da cadeira de desenho do 1º anno da Escola de Engenharia.

Não podia ser mais acertada a escolha que fez o illustre Governador, pois o nomeado reune todas as qualidades precisas para bem desempenhar a missão que lhe foi confiada.

Papagaios sabios—Na rua da Imperatriz n. 15, continúa diariamente a exhibição de papagaios sabios e cobras amestradas

São verdadeiramente interessantes os trabalhos executados pelos louros que fazem cousas do arco da velha.

As cobras, conquanto não executem trabalhos de importancia, todavia são dignas de apreciação pela sua raridade.

Lamaçal—Pedem-nos para chamarmos a attenção da autoridade competente para um enorme lamaçal existente na rua da Concordia, proxima ao Viveiro do Muniz.

O alludido lamaçal constitue um fóco de infecções muito prejudicial a hygiene.

União Beneficente dos Professores—Hoje, ás 4 horas da tarde, reune-se a Sociedade União Beneficente dos Professores.

Exame de advogado—Na secção competente d'este *Diario*, publicamos um edital levando ao conhecimento do publico que se acha designado o dia 22 do corrente, as 11 horas da manhã, para o exame do Sr. Pedro Pereira de Souza Lemos, que requereu provisão de advogado.

Espancamento—Escrevem-nos:

" Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*—Pedimos a Vs. Ss. o obsequio de chamar pela vossa conceituada *Revista Diaria*, a attenção do Sr. Dr. Questor Policial, para o barbaro espancamento, que diariamente soffre uma menina de cerca de 8 annos de idade, que reside á rua de D. Maria Cesar n. 15 1.º andar, em casa de sua madrinha, que causa horrór á vizinhança. —Recife, 12 de Abril de 1897. De Vs. Ss. Amigos Admiradores e Criados.—*Diversos vizinhos, testemunhas occulares*."

Igreja dos Afflictos — Nesta igreja, haverá missa de Resurreição no proximo domingo, pelas 8 1[2 horas da manhã.

Pelos pobres—Remetteram-nos:

" Srs. Redactores do *Diario*.—Rogo-lhes o favor de dividirem estes 20$000 por 20 viuvas pobres e honestas, podendo ser na sexta-feira santa, no intuito d'estas rezarem um Padre Nosso e Ave-Maria, pelas almas de meu pai, mãi, esposa e irmão."

Venham receber as possuidoras dos cartões:

Ns.—2—3—4—5—6—7—8—10—11—15—17—19—21 23—24—60—103—124—134—148.

A instrucção agricola na Allemanha—Uma das nações em que a instrucção agricola está mais apurada é a Allemanha, onde contam 22 institutos superiores, 36 médios e 51 inferiores, chamados escolas dos cultivadores, 49 escolas agricolas de inverno, 21 escolas praticas e outros 43 institutos ou cursos especiaes, mais ou menos relacionados á industria agricola.

Ha tambem escolas ruraes para os jovens que já fizeram seus estudos primarios, sendo ahi pratico e theorico o ensino.

O objectivo dessas escolas agricolas é instruir os filhos dos aldeões, que deixam as escolas primarias, aproveitando os mezes de inverno para ensinar-lhes os preceitos elementares das industrias agricolas e sciencias similares.

Os moços que deixam essas escolas, alguns continuram seus estudos nas academias agricolas, porém, quasi todos, depois de praticarem durante um anno, entram como empregados em grandes fazendas.

Os institutos superiores têm por objectivo dar aos proprietarios de terra ou directores de grandes fazendas, uma instrucção a dirigir praticamente e scientificamente suas propriedades, contribuindo para o progresso da agronomia pelo augmento de seus conhecimentos scientificos.

Para instruir os que cultivam directamente a terra pensou-se a principio em unir ao ensino primario o da agricultura, acrescentando um curso de um anno aos das ditas escolas; mas, como os mestres não estavam em condições de fazer isso, crearam-se escolas normaes complementares.

E tambem são dignos das mais profundas meditações, as dezenas de milhões de dollars que os Estados-Unidos da America do Norte gastaram tão liberalmente com centenares de escolas agronomicas.

Matriz da Boa-Vista — Hoje sahirá dessa matriz, a procissão dos enfermos, pelas 6 horas da manhã, e haverá officio de trevas ás 5 horas da tarde.

Ordem Terceira do Carmo — Nessa igreja haverá amanhã missa solemne ás 9 1|2 da manhã, e em seguida ficará em exposição o Santissimo Sacramento em *Laus perenne*.

Na sexta-feira, pelas 7 horas da manhã, terá lugar a missa dos presantificados.

Coronel Serra Martins—A bordo do vapor *Itanema*, chegou hontem do sul da Republica o Sr. Coronel Serra Martins.

O Sr. Coronel Serra Martins vem assumir o commando da 2.ª brigada da expedição á Canudos.

Grande numero de officiaes do exercito e de amigos particulares foram recebel-o a bordo, acompanhados da banda de musica do 40º de Infanteria.

Cabo—Do engenho Brilhante, pertencente a esse municipio, nos communicam que os ladrões penetraram na distillação do mesmo engenho, d'ahi conduzindo tres cargas de aguardente nas respectivas ancoras, constando igualmente que os *cujos* andaram na mesma noite fazendo a mesma *limpeza* em outros engenhos vizinhos.

Diz o nosso informante que raro tem sido ultimamente o dia em que por aquellas circumvizinhanças não haja furto de cavallos.

Chamamos a attenção da autoridade local para esse facto.

Ferimento grave—Antehontem, ás 3 horas da tarde, na Estrada Nova da Imbiribeira, os individuos Domingos Bezerra da Cunha e Feliciano Mendes de Vasconcellos, travaram renhida lucta entre si, da qual resultou Feliciano receber um grave ferimento na região cardiaca.

O offensor evadio-se.

Club Caleceiros da Epocha — Em reunião de domingo, 11 do corrente, procedeu á eleição para a Directoria que tem de reger o anno social de 1897 a 1898, ficando assim constituida:

Presidente—Antonio Jacintho Chaves.
Vice-dito — Amancio José de Fontes Braga.
1.º Secretario—José Gomes de Mattos e Silva.
2.º Dito—Ernesto Ramos.
Orador—Armando Heraclio Borba.
Thesoureiro—Alexandre José T. de Carvalho.
1.º Procurador—João Marianno da Silva.
2.º Dito—Antonio Nunes do Val.

Commissão de Contas

Presidente—João Joaquim da Silva Alves.
1.º Adjunto—Luiz de França.
2.º Dito—José Manoel de Magalhães.
Fiscal—Tiburtino de Oliveira Andrade.

A posse ficou marcada para sabbado, 17 do corrente, ás 7 horas da noite.

Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco — Sob a presidencia do consocio Joaquim Ferreira funccionou em sessão ordinaria de 12 do corrente a Directoria desta associação.

Foram approvados para socios effectivos os Srs. José da Cunha Pereira Brandão, Cicero de Aquino Fonseca e Guilherme de Aquino Fonseca.

Foram eliminados, a pedido, proprio os Srs. Arthur M. Soares, José João da Cunha Lagos e Henrique Affonso de Mello.

A Directoria cumprindo o disposto do § 7 do art. 61, eliminou o consocio José Affonso Soares.

Tratando-se da solemnisação do futuro dia 13 de Maio, a Directoria resolveu para esse dia estabelecer em sua séde um torneio de bilhar, que será dividido em 3 premios encarregando-se paraor ganisal-o o consocio Pelaio Leal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão.

Interessante—No tribunal da Mancha foi julgado um individuo que era accusado de ter lançado fogo á casa onde vivia sua mulher, de quem estava separado judicialmente.

Quando o juiz ia proferir a sentença condemnatoria, o defensor do réo invocou um erro insanavel que se commettera: fôra admittido a julgar a causa, como jurado, um individuo que era surdo e que não pudéra, por isso, ouvir os debates nem a leitura das peças do processo.

Chamado o jurado, confirmou que era surdo como uma porta.

A audiencia foi annullada e o réo teve de ser sujeito a novo julgamento.

Estrada de Ferro do Limoeiro—Não haverá trens nessa estrada de ferro na sexta-feira da Paixão.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe—Na sexta feira da Paixão, os trens dessa companhia terão o seguinte horario:

MANHÃ

Do Recife a Olinda, 7 1|2, 3 1|2 e 12 horas.
De Olinda ao Recife, 6 1|2, 8 1|2 e 11 horas.
De Beberibe ao Recife, 7 1|2 e 9 1|2.
Do Recife á Beberibe, 8 1|2 e 10 1|2.

TARDE

De Recife á Olinda, 3 1|2, 5 1|2, 7 1|2 e 9 1|2.
De Olinda ao Recife, 1, 4 1|2, 6 1|2 e 8 1|2.
De Beberibe ao Recife, 12, 3 1|2, 5 1|2 e 7 1|2.
Do Recife á Beberibe, 1, 4 1|2, 6 1|2 e 8 1|2.

Curiosissimo—Ha dous annos era exhibida em Berlim uma criança de 2 annos, filha de um açougueiro de Brunswick, que lia correntemente os caracteres latinos ou gothicos, impressos ou manuscriptos, sem que lhe tivessem ensinado a leitura.

Haviam-lhe explicado as taboletas das casas, as placas das ruas, e, por comparação, ella havia aprendido a decifrar quasi todas as palavras.

O Sr. Carl Stumpf, professor de philosophia da Universidade de Berlim, quiz estudar de perto a precoce intelligencia deste joven phenomeno, e agora publica na *Revista Scientifica* os resultados do seu inquerito.

A criança, normalmente constituida, muito viva e alegre, diverte-se como todas as outras em decarrillar minusculas estradas de ferro e manejar soldados de chumbo. Rebelde como todos os seus camaradas, a qualquer trabalho seguido, prestou-se com alguma relutancia ás investigações methodicas do curioso universitario.

Verificou entretanto o Sr. Stumpf que ella tem pela leitura grande paixão, sobretudo quando se trata de historia ou de geographia.

Conhece de cór a data e o lugar de nascimento de todos os imperadores allemães, desde Carlos Magno, de muitos generaes, de poetas e philosophos; conhece todas as capitaes e os rios que as banham; conhece, por ter lido, um "kalendario patriotico", todos os successos da guerra dos 30 annos e dos 7 annos.

Conserva com igual facilidade muitos numeros de doze algarismos e recita toda a taboa de multiplicação; é isto, porém, simples phenomeno de memoria, porque não faz nenhum calculo, e não addiciona, mesmo dous algarismos simples.

Em historia, pelo contrario, resolve verdadeiros problemas; o Sr. Stumpf fez-lhe advinhar o sentido de uma phrase em que todas as palavras estavam abreviadas: "In d. grossen S-hl. bei L. 18 X. 13, wurde Nap. besiegt". (Na grande batalha de Leipzig, 18 de Outubro de 1813, Napoleão foi vencido).

A criança restaurou todas as palavras e accrescentou esta informação: "Alli se achavam Bluchor, fild-moruhal, e Schwarzenberg, general fild-moruhal".

A principio traduzira L por *liegnitz*: tendo verificado, porém, que não fazia sentido com o resto da phrase, corrigio o seu uso. E' pois capaz de operações cerebraes assás complicadas.

A sua memoria não repousa, como a da maioria das crianças prodigios, em impressões visuaes ou auditivas, por isso que não apprehende as differenças entre duas figuras desenhadas, e só distingue as notas da musica quando estas se acham separadas por grande intervallo; associa então aos sons idéas de peso, diz de uma nota grave: "Ella pesa [illegible]"; aguda; "Esta só [illegible]".

O vocabulario scientifico deixa a criança assás fria.

O Sr. Stumpf, querendo que lesse a designação chimica: *Dimethylamidofenyldimethylpylacetone*, recusou-se ella obstinadamente a isso, pelo que certamente não póde ser incriminada.

Os seus outros talentos bastam, aliás, para collocar este joven phenomeno muito acima dos seus confrades mais velhos e celebres, Inaudi e Desinaudi.

Suspensões — Pelo administrador do Mercado Publico de S. José foram suspensos por 8 dias os talhadores Antonio Camillo Furtado e Manoel José da Costa, por infracção da 2ª parte do art. 15, cap. 9º da lei n. 4.

Instituto Vaccinogenico Estadoal—Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas, realizou-se hontem, na séde deste Instituto a sessão de vaccinação animal directa sendo vaccinada 1 pessoa, e preparados 65 tubos com polpa vaccinica glycerinada, para serem distribuidos pelas pessoas que na séde solicitarem.

O serviço de vaccinação continúa a ser feito todos os dias das 10 horas ao meio dia.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 13 de Abril de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25,º0	753mm17	19,mm07	83
9 »	25,º9	757mm27	20mm11	77
12 »	27,º8	753mm59	21,mm83	78
3 t.	27,º8	755,mm73	19,mm87	71
6 »	26,º9	755,mm80	21,mm81	82

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido 61,º2. Prateado 42,º0
Temperatura maxima 28,º75.
Temperatura minima 24,º25.
Evaporação em 24 horas ao sol 4,mm1; á sombra 2,mm4.
Chuva 1,mm7.
Direcção do vento:
ESE de meia noite até 1 h. 40 m. da manhã; E até 2 h. 21 m.; ESE e SE alternados até 3 h. 23 m.; SSE até 4 h. 03 m.; S até 5 h. 20 m.; SW até 7 h. 58 m.; WSW até 8 h. 53 m.; SW até 10 h. 14 m.; SSW até 1 h. 02 m. da tarde; S até 3 h. 10 m.; SSE e S alternados até 10 h. 33 m.; SW até meia noute.
Houve 1 hora de calma pela manhã.
Velocidade média do vento 3,m67 por segundo.
Nebulosidade média 0,75.

BOLETIM DO PORTO

Dia 12 de Abril

O préa-mar foi ás 11 h. 40 m. da manhã, registrando a escala 1,m95.

O baixa-mar foi ás 5 h. 50 m. da tarde registrando a escala 0m85.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1º andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Pedro José da Silva, residente na freguezia de Santo Antonio, e Joanna Maria do Monte, residente na cidade de Olinda, solteiros e naturaes deste Estado.

Manuel de Azevedo Andrade, natural de Portugal, e Joaquina Maria da Conceição, natural deste Estado, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

João Francisco Duarte e Tranquilina Gomes do Amorim, solteiros, e residentes na freguezia da Bôa-Vista.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Largo Machado, para Philomena Alpim.
De Cascavel, para Francisco Lima.
Do Rio, para Adelaide Lima.
De Macahé, para Vasco.
Da Fortaleza, para commandante David.
[illegible], para Faria.
[illegible], para Faria.

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Casa de Detenção:— Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 12 de Abril de 1897.

Existiam	470
Entraram	25
Sahiram	15
Existem	480
A saber:	
Nacionaes	455
Mulheres	19
Estrangeiros	6
Total	480
Arraçoados	433
Bons	380
Doentes	37
Loucos	6
Loucas	4
Total	433

Movimento da Enfermaria

Tiveram baixa—José Theodosio do Nascimento, José Ignacio de Oliveira, João Antonio Carneiro, José Carneiro de Sant'Anna e Josepha Maria da Conceição.

Tiveram alta—Julio Severo de Mello, João Baptista Gomes e Pedro Francisco das Chagas Cardoso.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico, no dia 11 do corrente, os seguintes cadaveres:

Antonio Manoel do Nascimento, Rio Grande do Norte, 75 annos, viuvo, Bôa-Vista.
Pedro Martyr de Souza, Alagôas, 67 annos, casado, Bôa-Vista.
Rosa Maria da Conceição, Africa, 71 annos, solteira, Santo Antonio.
Nicanor do Nascimento Lins, Pernambuco, 10 dias, Graça.
Ernestina Palmira Lopes de Barros, Bahia, 39 annos, casada, Bôa-Vista
Anna Augusta Leal Moira, Pernambuco, 50 annos, casada, Bôa-Vista.
Antonio Simplicio, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Bôa-Vista.
Antonio Francisco de Lima, Pernambuco, 92 annos, viuvo, Graça.
Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 23 annos, solteira, Bôa-Vista.
Manoel Dias da Cruz, Pernambuco, 10 annos, Bôa-Vista.
Manoel dos Passos, Pernambuco, 9 mezes, Graça.
Um feto, Pernambuco, Recife.
Helena Maria da Conceição, Pernambuco, dias, S. José.
Benedicto Alexandre de Souza, Pernambuco, 1 anno, Recife.
Josepha Elysa de França, Pernambuco, 13 annos, Graça.
Ignez Salustiana, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio.
Amaro Alves da Silva, Pernambuco, 2 annos, Graça.

— 12 —

Delphina Maria de Oliveira Araujo, Rio Grande do Norte, 54 annos, solteira, Bôa-Vista.
José Joaquim Coêlho Brandão, Portugal, 65 annos, solteiro, Bôa-Vista.
Olga Francisca da Silva Costa, Pernambuco, 17 mezes, Bôa-Vista.
Manoel José do Nascimento, Pernambuco, 30 annos, casado, Bôa-Vista.
Maria da Paz Oliveira, Pernambuco, 4 dias, Graça.
Herminio Ponciano, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Bôa Vista.
Maria Joaquina dos Santos, Pernambuco, 30 annos, viuva, Bôa-Vista.
Etelvina Maria da Cunha, Pernambuco, 25 annos, solteira, Bôa-Vista.
Luiz de França de Assis, Pernambuco, 10 annos, casado, Bôa-Vista.
Pedro Pereira da Silva, Pernambuco, 54 annos, casado, Bôa-Vista.
Antonio Casimiro, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Bôa-Vista.
Maria Magdalena do Espirito Santo, Pernambuco, 19 annos, solteira, Bôa-Vista.
Antonio Corrêa da Silva, Pernambuco, 21 annos, viuvo, Bôa-Vista.
Theodosia Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Bôa-Vista.
Eudoxio de tal, Recife.
Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Graça.
Anna Lins de Moraes, Pernambuco, 45 annos, solteira, Bôa-Vista.
Antonio Adelino dos Santos, Pernambuco, Graça.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Publico

Advogado do Sub-Departamento do Brazil da New-York Life Insurance Company, devo uma resposta breve, mas peremptoria, ás publicações que o ex-gerente da Succursal dessa Companhia, em Pernambuco, tem feito inserir nas columnas do *Jornal do Recife*, no intuito de fazer-se passar por victima de perseguição atroz do Sr. J. Sanchez, Director Geral do mesmo Sub-Departamento.

E' falsa a allegada perseguição: o Sr. A. Molinari Lauria foi, justamente, processado como defraudador de avultada somma que devia remetter á Companhia, e o Tribunal do Jury o condemnou como estellionatario.

O Superior Tribunal de Justiça, porém, *que ultimamente tem sequestrado todo o senso juridico*, a ponto de quasi perderem os advogados a confiança na sciencia que cultivam, decidio que, no caso, não havia estellionato, mas, sim crime de furto; e annullou o processo, pretextando que a procuração do Sr. J. Sanchez não era sufficiente para habilitar-me a representar a New-York Life Insurance Company, cuja directoria é a unica, disse elle, que podia dar procuração para aquelle fim!

Essa decisão do Superior Tribunal de Justiça foi util e proveitosa para o Sr. Molinari, é certo, porque abrio-lhe as portas da prisão, mas, tambem é incontestavel que não limpou-o da macula négra do crime infamante que praticou, desde que essa mesma decisão declara que o Sr. Molinari commettera o crime de furto, previsto no art. 331 § 2.º do Codigo Penal, como se vê do Accordão publicado em seguida.

Quanto ao segundo processo a que está respondendo o Sr. Molinari, por haver falsificado as firmas dos Srs. Dr. Coelho Leite e Apollonio da Rocha, como tudo bem evidencia-se dos autos, nada devo dizer, até que a justiça se manifeste, embora o Sr. Molinari conte que lhe será propicia, o que aliás não me causará surpreza, desde que trata-se de um criminoso protegido.

Recife, 12 de Abril de 1897.

Dr. A. Estevão de Oliveira.

Accordão em Tribunal, vistos, expostos e discutidos os presentes autos vindos do Jury desta capital e processados entre partes Appellante o réo Dr. Antonio Molinari Laurin e Appellado o Sub-Departamento do Brazil do New-York Life Insurance Company: Que dão provimento a appellação para annullarem, como annullam todo o processo; porquanto, sendo o réo accusado como autor de factos criminosos praticados, já contra a Companhia de Seguros de Vida de New-York, denominada New-York Life Insurance Company e já contra terceiros, a acção foi intentada por queixa do Appellado que, sendo simplesmente um Sub-Departamento do Departamento Hispano Americano da dita Companhia, não tem, nem póde ter a qualidade de representante legal dos offendidos; ao que accresce que em taes factos, conforme se acham elles expostos, nenhuma especie ha de estellionato, delicto unico indicado na procuração passada ao advogado por quem a queixa foi dada, e *sim sómente o crime de furto defenido no art. 331 § 2.º do Codigo Penal, que é o que resulta de se haver o réo apropriado da importancia de premios de seguro dos quaes era considerado como depositario, e o de falsidade de que tratam os arts. 258 e 260 do mesmo Codigo, consistente na falsificação da firma de Austragesillo de Castro Leão em um recibo de certa quantia que o mesmo réo devia entregar-lhe*; crime este ultimo que não podia aliás ser validamente processado sem que a prova dessa falsificação constasse do indispensavel corpo de delicto a que se não procedeu, visto que é um daquelles de que ficam vestigios permanentes, que pódem a todo o tempo ser ocularmente examinados: Codigo do Processo art. 131.

E assim julgando, mandam que seja posto em liberdade o réo, se por al não estiver preso, o condemnam o Appellado nas custas.

Recife, 18 de Dezembro de 1896.—*Francisco Luiz*, Presidente.—*Costa Ribeiro.*—*Almeida.*—*João Carlos.*—*Carlos Vaz.*—*Galvão.* —Fui presente.—*Julio de Mello.*

Conversa do medico

Todas as vezes que o ferro diminúe na economia especialmente no sangue, torna-se anemico, clorotico com as côres pallidas; nas mulheres e moças a menstruação está irregular com suas consequencias.

Todo o mundo póde estar afflicto de cloro-anemia e os povos dos paizes quentes estão especialmente affectados d'ella.

Mães de familias, vigiai sobre vossas creanças, tomai ou mandai tomar do ferro durante o aleitamento: augmentareis a quantidade, mas sobretudo a qualidade do leite; d'esta maneira a creança torna-se superba.

A unica preparação que tem me dado um resultado constante e que tem obtido as mais altas recompensas a todas as exposições é o verdadeiro Ferro Bravais que é um peroxydo do ferro soluvel, dialysado e que representa scientificamente o ferro contido na economia.

Não tem sabor, e tomado na dóse de 20 gottas a cada refeição, n'um liquido qualquer, dá o resultado que o medico e doente aguardam; isto é a cura das molestias para as quaes o ferro for indicado.

Segui o conselho d'um velho medico, tomai do verdadeiro Ferro Bravais e vereis.

E' surprendente o resultado tão prompto que se obtem com emprego da Emulsão de Scott no tratamento da turberculose, escrofulose, bronchite e outras affecções das vias respiratorias.

O sabor agradavel d'esta preparação e sua inalterabilidade em qualquer clima são qualidades que a tornam recommendavel, e com ella se consegue dentro de uma duas semanas o que não se poderia conseguir com seis mezes ou mais de tratamento com preparações ferruginosas e outros tonicos.

(2).

Ao commercio

Avisa o abaixo assignado que a firma Mattos Caminha & C.ª entra desta data em diante em liquidação, tendo se retirado por mutuo accordo o Sr. Alexandre de Mattos Caminha, livre e desembaraçado de qualquer interesse ou compromisso na mesma casa, que continuará, no mesmo ramo de negocio, sob a exclusiva responsabilidade do abaixo assignado.

Recife, 12 de Abril de 1897.

Francisco Antonio Gomes de Mattos.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 13 de Abril de 1897

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeaux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 7|8 d sobre Londres a 90 d|v, effectuando-se negocios insignificantes.

Letras particulares e bancarias repassadas, houve transacções a 7 31|32 e a 7 15|16.

Cotações de Generos

Cotações do assucar por 15 kilos

Usinas	6$000 a 6$500
Crystalisado	5$800 a 5$600
Brancos	5$000 a 6$400
Somenos	3$900 a 4$100
Mascavado	2$900 a 3$100
Brutos	2$600 a 3$000
Retames	1$800 a 2$200

ALGODÃO

Cota-se a 14$300 os 15 kilos de procedencia do sertão.

ALCOOL

Por pipa de 480 litros de 180$.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 120$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$240 o kilo nominal e refugo a 826 o kilo. Verdes a 700 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 100$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 23$000 a.. 25$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 12 DE ABRIL DE 1897

Manoel Colaço & C.—dez caixas com linhas de algodão.

Alves de Britto & C.—duas caixas com chitas.

Alves de Freitas Irmãos.—vinte barris com vinho.

J. S. Amaral & C.—dez barricas com cevada.

Eduardo Paiva & C.—uma caixa com musicas impressas e instrumentos de musica.

Fernandes Nunes & C.—duas caixas com pelles preparadas e calçados.

Marcellino Fonte.—oito caixas com legumes e sardinhas em conserva.

E. Kauffman.—trezentos e setenta e duas caixas com legumes em conserva, vinho, genebra, bitter e cognac.

Alvares de Carvalho & C.—cento e cincoenta atados com barras de ferro e setenta e oito caixas com pregos de ferro.

P. L. Randall.—duas grades com molduras de madeira douradas.

Lopes Alheiro & C.—cinco pipas com vinho e vinte caixas com peixes, legumes e azeitonas em conserva.

Manoel Moreira de Souza.—doze barris com vinho e azeite de oliveira.

José Ricardo da Costa.—duas caixas com cadeiras de madeira ordinaria.

Meili Diethelm & C.—uma caixa com cobertores de algodão.

Olintho Jardim & C.—quatro caixas com chitas.

João Fernandes de Almeida.—cincoenta caixas com massa de tomate e azeite de oliveira.

Domingos José Ferreira & C.—uma caixa com solla e arreios para animaes e outras mercadorias.

Augusto Fernandes & C.—uma caixa com legumes em conserva.

A. P. Braga Guimarães.—nove caixas com cadeiras de junco, pinceis, obras de cobre, uma forja, medicamentos e diversas mercadorias.

Brandão & C.—seis caixas com pregos de ferro.

Rodrigo Carvalho & C.—duas caixas com carne em salmoura.

Estrada de Ferro de S. Francisco.—quatro mil novecentos e vinte tamancos de ferro e vinte atados com mollas de aço.

F. Wable.—quatro caixas com bonecas, calçados, leques de pennas, amostras e lapis para escrever.

Leopoldo A. da Silveira.—uma caixa com livros impressos.

Rodrigues Lima & C.—uma caixa com duas camas de ferro.

Laemmert & C.—duas caixas com albuns, quadros pequenos, livros em branco, carteiras e objectos para escriptorio.

Frederico & C.—uma caixa com pelles preparadas.

Abrantes & C.—cinco caixas com biscoutos.

Carlos Halliday & C.—tres volumes com obras de ferro e de cobre, ferramentas e mosquiteiros de tecidos de algodão.

João Fonte.—dez encapados com cordoalha de palha.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—vinte barris com pregos de ferro e uma caixa com fechaduras de ferro.

Francisco Lauria & C.—quatro caixas com bijouterias de cobre, bonecas, perfumarias, botões de lã, obras de borracha, escovas e miudezas.

Cesar Lopes & C.—duas caixas com calçados.

Companhia M. de Phosphoros.—trinta barricas com chlorato de potassa.

Nunes Coimbra & C.—vinte barris com vinho.

Amorim Irmãos & C.—oitocentos e cincoenta fardos com xarque.

Gonçalves Cunha & C.—um fardo com cobertores de algodão.

Theo Just & C.—quatro barricas com farinha de trigo e um pacote com amostras.

Dias Fernandes & C.—vinte caixas com ameixas e licôr e vinte e cinco caixas com cognac.

Pereira, Ferreira & C.—vinte e cinco barris e setenta e cinco caixas com vinho e dez caixas com legumes, doces em massa, azeitonas e peixes em conserva.

Antonio D. C. Vianna.—uma caixa com pelles de marroquim e uma caixa com papel de lixa.

Candido Silva.—quinze gigos com louça.

J. A. Maia e Silva.—tres caixas com seccante branco e glycerina.

Albino Silva & C.—quatro caixas com obras de ferro.

EXPORTAÇÃO

DIA 13 DE ABRIL DE 1897

Para o Exterior

— No vapor inglez *Jessica*, para Liverpool, carregaram:
Pohlman & C., 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado.
A. B. Dallas 12 barricas com 4,000 kilos de metal velho e 4,000 ditos de tubos velhos.
Borstelman & C., 2,016 saccas com 103,732 kilos de algodão.
Rossbach Brothers, 2,000 saccos com 150,000 kilos de caroços de algodão.
— No vapor inglez *Magdalena*, para Buenos-Ayres, carregou:
P. Burlamaqui, 1 rede de tecidos.

Para o Interior

— No vapor nacional *Itatiba*, para Victoria, carregaram:
P. Pinto & C., 150 barris com 8,600 litros de aguardente.
J. T. Carreiro, 100 barris com 6,500 litros de aguardente.
Santos & Piros, 200 barris com 8,600 litros de aguardente.
— No vapor nacional *Bragança*, para Santos, carregou:
P. de Oliveira Maia, 50 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 50 barris com 4,350 litros de aguardente.
Para o Rio de Janeiro, carregaram:
A. Fernandes & C., 100 caixas com 3,000 litros de oleo de ricino.
— No vapor nacional *Cometa*, para o Rio de Janeiro, carregaram:
A. Costa & Fiuza, 1,400 saccos com 84,000 kilos de assucar branco.
Para Pelotas, carregou:
C. F. Cascão, 207 saccos com 15,525 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional *Pernambuco*, para o Rio de Janeiro, carregaram:
Julio & C., 41 saccos com 2,460 kilos de assucar mascavado.
— No vapor nacional *Una*, para Bahia, carregaram:
A. Irmãos & C., 5 pipas com 2,475 litros de alcool.
— No vapor nacional *Jaboatão*, para o Pará, carregaram:
Miguel Izabella & C., 300 saccos com 18,000 kilos de milho.
M. Esnaty, 232 barricas com 15,790 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional *Guajará*, para o Pará, carregaram:
Santos & Piros, 100 saccos com 6,000 kilos de milho.
E. Cardozo & C., 350 barricas com 24,325 kilos de assucar branco.
N. M. d'Sirado, 100 barricas com 7,100 kilos de assucar branco.
— No patacho nacional *Progresso*, para Victoria, carregou:
Pernambuco Powder Factory, 14 barris com 161 kilos de polvora.
— No hiate *Victoria*, para Mossoró, carregou:
Pernambuco Powder Factory, 20 barris com 230 kilos de polvora.
— No hiate *D. Antonia*, para o Aracaty, carregaram:
F. Rodrigues & C., 4 barricas com 135 kilos de assucar branco e 1 sacco com 60 ditos de feijão.
— Na barcaça *Correio da Penha*, para Villa da Penha, carregou:
João de Aquino Fonseca, 24 caixas com 480 kilos de sabão.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Abril

Do dia 1 á 12	548:265$183	
Idem do dia 13	79:091$545	627:356$731

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 12	105:683$897	
Idem do dia 13	10:124$665	115:511$563
Total		743:168$294

2.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 13 de Abril de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Abril

Renda do dia 1 á 12	38:924$539
Idem do dia 13	7:858$428
Total	46:782$967

RECIFE DRAINAGE

Mez de Abril

Renda do dia 1 á 12	37:307$215
Idem do dia 13	1:469$914
Total	38:777$129

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 12

Rio de Janeiro e escala—4 dias, vapor inglez *Coleridge*, de 1644 toneladas, commandante F. Salter, equipagem 43, carga varios generos; a Blackburn & C.
New-York—19 dias, vapor inglez *Grecian Prince*, de 1403 toneladas, commandante G. Millar, equipagem 25, carga varios generos; a Johnston Pater & C.
Terra-Nova—35 dias, lúgar inglez *Dunure*, de 166 toneladas, capitão M. Collins, equipagem 9, carga bacalhão; a Seixas & Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York—Vapor inglez *Coleridge*, commandante F. Salter; carga varios generos.
Santos e escala—Vapor brazileiro *Camocim*, commandante Alfredo Monteiro; carga varios generos.

Navios entrados no dia 13

Manáos e escala—12 dias, vapor brazileiro *Jaboatão*, de 391 toneladas, commandante Alfredo Guimarães, equipagem 30, em lastro; a Companhia Pernambucana.
Terra Nova—35 dias, lúgar inglez *Corisande*, de 187 toneladas, capitão W. Hughes, equipagem 9, carga bacalhão; a Seixas & Irmãos.
Porto-Alegre e escala—23 dias, vapor brazileiro *Itanema*, de 552 toneladas, commandante I. J. Cavey, equipagem 23, carga varios generos; a J. I. Guedes Pereira.

Navios sahidos nos mesmo dia

Santos e escala—Vapor brazileiro *Bragança*, commandante Manoel Franco; carga varios generos.
Rio de Janeiro—Vapor brazileiro *Itacolomi*, commandante E. Chadwick; carga varios generos.
Natal—Hyate brazileiro *Neptuno*, mestre João B. Souza; carga varios generos.
Barbados—Lúgar inglez *Preference*, capitão A. E. Bascter; em lastro.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ

O movimento deste Mercado no dia 12 de Abril foi o seguinte:

Entraram:

40 bois pesando 7,478 kilos.	
255 kilos de peixe a 30 rs.	7$350
5 comp. com mariscos a 150 rs.	$750
2 ditos com camarões a 150 rs.	$300
38 columnas a 900 rs.	34$200
1 carg. com galinhas a 750 rs.	$750
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
2 carg. com milho verde a 450 rs.	$900
2 carg. de amendoim a 450 rs.	$900
2 carg. com batatas a 450 rs.	$900
6 carg. com macacheiras a 450 rs	2$700
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
4 carg. com gerimús a 450 rs.	1$800
20 carg. com verduras a 450 rs.	9$000
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
1 carg. com laranjas a 450 rs.	$450
1 carg. com inhame a 450 rs.	$450
1 carg. com louças a 450 rs.	$450
2 carg. com melancia a 450 rs.	$900
2 carg. com melão a 450 rs.	$900
4 carg. com bananas a 450 rs.	1$800
8 carg. com div. fruct. a 450 rs.	3$600
21 carg. com farinha a 300 rs.	6$300
9 carg. com milho secco a 300 rs.	2$700
8 carg. com feijão a 300 rs.	2$400
8 suinos a 1$	8$000
144 lugares a 300 rs.	43$200
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
6 comp. com suineiros a 1$	6$000
10 comp. com fressuras a 900 rs.	9$000
68 comp. com fazendas a 2$	136$000
23 comp. com comidas a 1$050	24$150
34 comp. com verduras a 450 rs	15$300
111 comp. com farinha a 600 rs.	66$600
56 comp. com talhos a 3$	168$000
	570$300
Rendimento do dia 1 a 11	6.451$900
	7.022$200

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $800 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$ a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$800 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE ABRIL

Itanema, do sul, a 14.
Beberibe, do norte, a 14.
Itabira, do sul, a 14.
Pernambuco, do norte, a 14.
Magdalena, da Europa, a 14.
Castore, do Triesto, a 15.
Rosario, do sul, a 17.
Paranaguá, da Europa, a 17.
Asti, de New-York, a 18.
Olinda, da Europa, a 18.
Olinda, do norte, a 19.
Inventor, de Liverpool, a 23.
Orellana, da Europa, a 24.
Minho, da Europa, a 24.
Elbe, do sul, a 25.
Citta de Genova, da Europa, a 26.
Coleridge, do sul, a 27.
Danube, do sul, a 29.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE ABRIL

Rio e esc. Itatiba, a 14, as 4 horas.
Rio e esc. Pernambuco, a 14 as 5 horas.
Santos esc. Grecian Prince, a 14 as 4 h.
Bahia e esc. Una, a 14 as 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. Magdalena, a 14 as 4 h.
Genova e esc. Rosario, a 17 as 4 horas.
Santos e esc. Paranaguá, a 17 as 4 horas.
Santos e esc. Olinda, a 19 as 5 horas.
Rio e esc. Olinda, a 20 as 4 horas.
Valparaizo e esc. Orellana, a 21 as 12 h.
Buenos-Ayres e ess. Minho, a 21 as 4 h.
Southampton e esc. Elbe, a 25 as 12 horas.
Santos e esc. Citta de Genova, a 26 as 4 h.
New-York, Coleridge, a 28 as 2 horas.
Buenos-Ayres e esc. Danube, a 29 as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE HAMBURGO

Patacho dinamarquez Rohl
Barca norueguense Gyda.

DE MONTEVIDEO

Patacho hespanhol Pablo Sensat

DE CARDIFF

Barca norueguense Brava.
Barca norueguense Gudrun.
Barca norueguense Triumpho.

DE TERRA NOVA

Lúgar inglez Imogene.
Lúgar inglez Mistletoe.
Lúgar inglez unurė.
Lúgar inglez Peggy.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itatiba, var. generos.
Vapor nacional Comèta, var. generos.
Vapor nacional Camocim var generos.
Vapor nacional Jacuhype, var generos.
Vapor inglez Norseman, fios.
Vapor nacional Itacolomy, var. generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Bragança, var. generos.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor inglez Jessica, varios generos.
Vapor inglez Actor, varios generos.
Vapor inglez Grecian Prince, var. gen.
Vapor nacional Jaboatão, var. generos.
Cruzador nacional Andrada, munições.
Brigue nacional Recife, munições.
Barca norueguense Gyler, carvão.
Barca nacional Iracema, lastro.
Lúgar inglez Corisande, bacalhão.
Lúgar nacional Alice, var. generos.
Lúgar inglez Erol of Alberdeen, var. gen.
Lúgar inglez Dunuré, bacalhão.
Patacho nacional Diva, varios generos.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho nacional Elvira, var. generos.
Lúgar inglez Thetis, carvão.
Lúgar russo Pauline, varios generos.

FUNDEADO NO LAMARÃO

Patacho nacional Progresso, sal.

Ernestina Palmyra Lopes de Barros

Dr. Barros Sobrinho, Antonio Henrique Lopes de Barros, sua mulher e filha (ausentes), Ezequiel Lopes de Barros (ausente), Anna Amalia Lopes de Barros, Ernestina Amelia Lopes de Barros e Palmyra Alice Lopes de Barros, summamente reconhecidos a todos que acompanharam ao cemiterio os restos mortaes da sua mui querida e nunca esquecida esposa, mãi, sogra e avó—Ernestina Palmyra Lopes de Barros—de novo convidam todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que se hão de celebrar ás 8 horas da manhã de segunda-feira, 19 do corrente, na matriz da Boa-Vista, por alma da mesma, e, desde já, se confessam agradecidos por esse acto de caridade e religião.

O oleo de Berthé é um reconstituinte de primeira ordem, com bastante efficacia para fortalecer os individuos de constituição debil e de peito mal conformado ou delicado.

Com o uso seguido e constante d'este medicamento a robustez não tarda em substituir o emmagrecimento e o enfraquecimento.

Tambem occupa logar importante no tratamento das bronchites chronicas e dos catharros antigos ou descuidados, assim como tambem no tratamento dos tumores escrofulosos e infartes das glandulas.

Segundo a prescripção do medico, empregar-se-ha ou o oleo de Berthé simples, ou o Oleo de Berthé com creosota *Alpha*; ou por ultimo, o Oleo de Berthé com gaiacol *Alpha*, nos casos em que o medico julgar mais conveniente.

Tanto na mulher como no homem, a sensibilidade exagerada produz frequentemente os mais singulares effeitos: ha pessôas fantasticas que receiam sentar-se á mesa, pois que, ao verem as iguarias sentem espasmos e caimbras de estomago; é inutil contar com sua razão e bom senso, tudo consiste em acalmar o systema nervoso que se acha excitado; para conseguir tal fim, recorra-se ao *Elixir Antinervoso Polybromurado de Baudry*, que actúa como sedativo e como regulador das funcções alteradas quando este precioso medicamento é tomado em dóse de uma ou duas colheres de sopa, por dia.

Quando os medicos tem de prescrever essencia de sandalo é sempre *Sandalo Midy* receitam, porque *Sandalo Midy* significa pureza absoluta.

Torna-se pois necessario assegurar-se que cada capsula mostre por transparencia o nome de Midy.

Declaração

As letras acceitas pelo Sr. Carlos von Landy, foram por nós descontadas ao Sr. Dr. Ernesto Paelchen, que foi quem lhe emprestou o dinheiro, sendo testemunhas deste negocio os Srs. Guilherme Marx e Jorge Tasso Junior, e o pagamento por nós effectuado por meio de um cheque nosso, n.... 95.964, sobre o Banco de Pernambuco.

Recife, 3 de Abril de 1897.
Delmiro Gouveia & C.

Ao publico

O abaixo assignado, tendo se estabelecido com uma nova Loja de Calçados, á rua da Imperatriz n. 11, por ter dissolvido a sociedade que tinha na Loja n. 1 da mesma rua, espera merecer do respeitavel publico a mesma confiança que sempre lhe dispensou, honrando-o com uma visita a seu estabelecimento, que se acha muito bem sortido.

Lino Francisco das Chagas.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias de utero e seus annexos participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noite, acudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Paulo da Silveira

ADVOGADO
e
Curador Geral dos Orphãos
Escriptorio—Rua 15 de Novembro n. 5
1.º andar

Encarrega-se de quaesquer demandas nos juizos criminal, civil e commercial e outro sim, advoga perante a justiça Federal.

Residencia.—Olinda—Rua Mathias Ferreira n. 27.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.
Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.
Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.
Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.
Telephone n. 325.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.
Telephone n. 387.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 21, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

M. CAMARA

Encarrega-se especialmente da inscripção e liquidação de seguros e monte-pio, estadoaes e federaes.
RESIDENCIA—rua da Imperatriz n. 15, 1.º andar.

Cirurgião-Dentista

J. Hygino de Miranda offerece os seus serviços ao respeitavel publico d'esta capital e declara, que extrahe dentes sem dôr, mediante a modica quantia de 10$000 em seu consultorio.

RUA NOVA, 19, 1.º ANDAR

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 20 DE JULHO DE 1887.

Este depuratvo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas commettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica, erupções do pello, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflamações dos olhos, molestias do figado, escrophulas, escorbuto, soffrimentos do estomago, ulceras, gommas, fistulas, empigens, dartros, pannos e mancha da pelle, bobas e bobões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma, hydrocellos, tumores, nevralgias, elephantiazes morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com grande numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE UZAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 á 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de boxigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde,» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com feganoréur, um resultado muito certo e seguro em a sua composição, tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d agua fria.
De um a trez annos, 15 gottas.
De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.
Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23
Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.
Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.
Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'm lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, falsos os que não forem assignados.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.
Telephone n. 212.

Ao publico e aos Srs. Antonio da Silva Maia e Manoel Pereira da Silva.

Eugenio Cardozo & C., tendo lido n'«A Provincia» de hoje a declaração que faz Antonio Francisco da Silva Maia, de ter vendido a Manoel Pereira da Silva o seu estabelecimento de molhados sito ao Largo do Mercado n. 12, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, vêm protestar contra esta transacção, que tem por fim prejudical-os; pois que movem no Juizo do 1º districto deste municipio contra o dito Maia, acção criminal, pelo facto de figurar elle como complice no crime de furto de panno de algodão para saccos, praticado no armazem dos abaixo assignados, situado no caes da Companhia Pernambncana, e ser por isso responsavel para com os mesmos abaixo assignados, em vista da lei, pela indemnisação do damuo causado, para a qual não lhes consta possuir elle outros bens.

Os abaixo assignados, opportunamente farão valer em Juizo os seus direitos quér contra o referido Maia, quér contra o comprador do seu estabelecimento, Manoel Pereira da Silva.

Recife, 7 de Abril de 1897.
Eugenio Cardozo & C.

DR. MELLO GOMES

MEDICO
Parteiro-operador
57—Rua Barão da Victoria—57
Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.

Tem compartimentos destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

Especialidades; Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões; syphilis em geral; cura rapida do inflammações e corrimentos da urethra e radical de estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR, pela anesthesia local.

TELEPHONE—193

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Lisbôa Coutinho

RESIDENCIA OLINDA
Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.
Telephone n. 471

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta—que o

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar.
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira, Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc.. etc:

Attesto in fide gradus, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprendentes resultados até mesmo nos casos de tuberculose, cujo periodo de Autophagia estava adiantado

Rio Grande do Norte, Cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessôas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

DEPOSITO
NA
DROGARIA BARGA

Dr. Alvares Guimarães

Medico e especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde tambem reside.
Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.
Telephone n. 190 na Residencia.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO—rua do Marquez de Olinda n. 33. 1.º andar.
Consultas de 11 á 1 hora da tarde.
ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.
Telephone n. 214.

RAULIVEIRA
Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites
DROGARIA BRAGA

Attenção

Tendo fallecido nesta capital, a 20 de Janeiro do corrente anno, meu prezado amigo e companheiro da campanha do Paraguay, o capitão do 14.º batalhão de infanteria, Francisco Evaristo de Souza, de saudosissima memoria, declaro pelo presente que encarrego-me de qualquer trabalho de que occupava-se o meu finado companheiro e collega.

Como seja: habilitação de monte-pio, meio soldo em exercicio findo, baixa de imposto perante qualquer repartição, papeis de casamento perante o bispado e juizo civil e memoriaes para o governo federal, e quem se julgar preciso poderá encontrar-me no cáes 22 de Novembro, em casa do Sr. Major Galdino.

Recife, 13 de Abril de 1897.
Alfredo Padilha.

EU ERA ASSIM

Cheguei a ficar quasi assim

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim!!

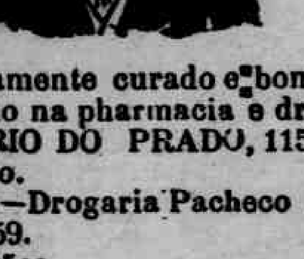

Completamente curado e bonito
Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.
Deposito—Drogaria Pacheco & C Andradas 59.
Vidro 1$500.
Deposito Geral — Pharmacia dos Pobres. do Sr. J. Maia e A. Silva

---

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 da manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora
Telephone n. 223.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *oryzas*, (defluxos) acompanhado de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildeffonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula do alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

O Dr. Barros Sobrinho

Communica aos seus amigos e aos seus clientes, que mudou a sua residencia para a rua do Vigario n. 1, 2º andar, continuando com o seu antigo consultorio á rua do Vigario n. 4, 1º andar.
Consultas (sómente no consultorio) da ás 4 horas da tarde.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato, de gosto mais agradabilissimo: na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Clinica medica do Dr. E. Jácome

Especialidades: Molestias de garganta, figado e estomago
Consultorio—Rua Larga do Rosario n. 38, de 11 horas á 1 da tarde
Residencia—Rua do Imperador n. 14

HAUTES PRYE'NE'ES
Eu era assim

Mme. Adolphine Setzé, residente em Ausan-Andrés (Norte de França), curou-se de terrivel tosse e fraqueza pulmonar com o alcatrão e jatahy, de Honorio do Prado.

E' testemunha dessa importante cura a irmã de Mme. Adolphine, Mme. Meduze, Lavradio n. 111.

S. JOAO DA BOA-VISTA

A gentil menina Antonietta idolatrada filha do Sr. Silviano Barbosa, illustrado redactor da *Cidade de S. João*, curou-se de asthma, com o Alcatrão e Jatahy—Prado.

EMMAGRECEU DE REPENTE

Victima de uma bronchite asthmatica que a torturou durante 12 annos, a Exma Sra. D. Francisca Carolina Marques, digna esposa do Sr. Bernardo da Costa Rodrigues, fazendeiro em Rezende.

Ha mais de dous annos que está curada pelo *Alcatrão e Jatahy*, do H. do Prado.

Dr. Cavalcante Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.
Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.
Chamados por escripto.

EDITAES

EDITAL

Serviço eleitoral de alistamento

O tenente-coronel Joaquim Alves da Fonseca, presidente do Concelho Municipal do Recife.

Faz saber a quem interessar que em virtude de força maior, fica transferida a séde em que se tem de reunir a 3.ª commissão seccional de alistamento, para a casa á rua Vidal de Negreiros n. 120, escola da professora D. Anisia Augusta do Amaral.

Paço do Concelho Municipal do Recife, 12 de Abril de 1897.

Joaquim Alves da Fonseca,
Presidente.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Abril de 1897.

EDITAL N. 10
Prazo de 60 dias

Tendo sido nomeada por acto de 6 do corrente a professora Amalia de Barros da Silva Pinto, para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Petrolina, declaro de ordem do Dr. Inspector Geral que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar de hoje, para tirar seu titulo e assumir o respectivo exercicio, ficando sem effeito sua anterior nomeação para a cadeira de Leopoldina.

O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Industria

3.ª DIRECTORIA
Colonia Suassuna

Tendo esta Directoria sciencia de que os Srs. Concessionarios dos lotes ns. 10, 34, 60, 65, 67, 68, 76, 78, 80, 86, 90 e 95 da ex-Colonia Suassuna, têm feito commercio de carvão e lenha tirados das mattas dos referidos lotes, o que lhes é expressamente prohibido por não terem ainda satisfeito seus compromissos, ficam os mesmos Srs. Concessionarios intimados a effectuarem, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, o pagamento integral de seus debitos, para o que deverão comparecer nesta Repartição afim de receberem a competente guia de recolhimento, procedendo-se de accordo com as disposições dos respectivos titulos contra aquelles que não o fizerem.

Recife, 7 de Abril de 1897.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Inreriores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. Directoria da Justiça, 1ª Secção, 3 de Abril de 1897.

EDITAL

O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda fazer publico, para os devidos effeitos e em observancia ao disposto no art. 25 do Reg. de 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do Municipio de Bonito, em consequencia do fallecimento do magistrado que o occupava, Bacharel Sebastião Ildefoso do Rego Barros.

A vaga de que se trata será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital; se nenhum o requerer, o provimento será feito pela fórma determinada no art. 21 do citado Reg. e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 3 de Abril de 1897.

Edital n. 9

De ordem do Dr. Inspector Geral, convido á todos os professores do Estado, cujas cadeiras demoram á grande distancia desta cidade e que não tiverem recebido ainda os livros para a devida escripturação de suas escolas, assim como outros elementares para alumnos pobres, dos que restam nesta Secretaria, a virem ou mandarem buscal-os por intermedio de pessôa idonea, visto tornar-se difficil a remessa directa pela Repartição dos Correios do Estado.

O Secretario,
Pergentino Saraiva d'Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 1.ª Directoria, 1.ª Secção, em 13 de Abril de 1897.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, se faz publico de conformidade com as disposições legaes em vigor, que, estando vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Ouricury se acha mercado o prazo de noventa dias, a contar desta data, para a inscripção, nesta Secretaria, dos candidatos ao referido cargo.

O concurso terá lugar no edificio do Superior Tribunal de Justiça, perante commissão examinadora presidida pelo Dezembargador Joaquim da Costa Ribeiro, Juiz do mesmo Tribunal, e composta dos lentes da Faculdade do Direito Drs. Manoel Netto Carneiro Campello e Francisco Gomes Parente e dos Advogados Drs. Antonio Francisco Pereira de Carvalho e Manoel da Trindade Peretti.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, faz-se publico que se acha designado o dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o exame do cidadão Pedro Pereira de Souza Lemos, que requereu provisão de advogado.

Recife, 13 de Abril de 1897.

O secretario, *Antonio Corrêa Gomes de Almeida.*

Thesouro do Estado

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, e em virtude da autorisação do Exm Sr. Conselheiro Governador do Estado, faço publico que no dia 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, em um dos salões do Palacio do Governo, terá lugar o concurso para preenchimento dos cargos de terceiros officiaes d'este Thesouro.

Secretaria do Thesouro do Estado, em 13 de Abril de 1897.

O chefe,
Mariano A. de Medeiros.

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, á requerimento do Curador das Massas Fallidas, se acha decretada a fallencia da firma Reis & Santos, pela sentença do theor seguinte:

Sentença

Não tendo os negociantes Reis & Santos, allegado materia alguma relevante nos termos dos arts. 4, § 1.º e art. 8.º, do Decreto n. 917,890; e, attendendo ao que requer o Dr. Curador Fiscal á fls., declaro aberta a fallencia dos ditos negociantes á datar de 24 de Novembro do anno passado; mando que se affixem editaes annunciando-a e convocando os credores com o prazo legal para se reunirem; procedendo-se, quanto ao mais de accordo com os arts. 11, 13 e 15 do citado decreto.

Nomeio syndicos provisorios aos commerciantes: A. D. Carneiro Vianna, Vianna Castro & C. e John Lilly & Sons, que tomarão posse da massa fallida, assignando o termo de depositarios na fórma da lei. Custas pela massa.

Recife, 29 de Março de 1897.—*José Julião R. Pinto de Souza.*

E mais se não continha em a dita sentença, aqui fielmente copiada dos proprios autos.

Convoco os credores da referida massa fallida para se reunirem no dia 19 de Abril proximo vindouro, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se a verificação dos respectivos creditos e as demais formalidades e diligencias determinadas na forma da lei.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e mais tres de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mez de Março do anno de 1897.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, segundo escrivão do commercio, o fiz escrever e subscrevo no impedimento do escrivão companheiro Walcacer.

José Julião R. Pinto de Souza.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e á quem mais interessar possa, que P. Pinto Junior & C.ª, unicos accionistas da Companhia de Edificação de Pernambuco, requereram a dissolução e extincção da referida Companhia, pela petição do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Commercio.— Dizem P. Pinto Junior & C.ª, actualmente unicos accionistas da Companhia de Edificação de Pernambuco, por terem adquirido por compra todas as acções emittidas por dita Companhia, como mostra o documento junto, sob o n. 1, que achando-se a referida Companhia reduzida a 2 accionistas, desde 3 de Janeiro de 1895 e depois a 1 que são os supplicantes, desde 13 de Junho ultimo, como se vê do documento n. 2, está por isso extincta e dissolvida a mesma Companhia, *ex-vi* do art. 148 n. 6, combinado com o art. 151 do Decreto n. 434, do 4 de Julho de 1891, visto já haver decorrido prazo muito maior de 6 mezes, depois que o numero de accionistas foi reduzido a menos de 7.

Assim, requerem a V. S. se digne de julgar por sentença, a dissolução e extincção da referida Companhia, ficando a cargo dos supplicantes, todo o activo e passivo da mesma, se é que ha passivo (o que não consta absolutamente) e considerando os supplicantes, como successores da mesma em todos os seus bens e direitos.

Assim, pedem deferimento.

Recife, 5 de Setembro de 1896.

O advogado, Dr. Adolpho Cirne.

(Sellada).—Nada mais se continha em dita petição que teve o despecho e distribuição seguintes:

Despacho

Distribuida, venha á conclusão.

Recife, 10 de Setembro de 1896.—Altino de Araujo.

Distribuição.—A Brito.—Oliveira.

Conclusos os autos, foi dado o despacho do theor seguinte:

Despacho

Juntem os peticionarios certidão do contracto social ou dos Estatutos da Sociedade e documento que prove que a emissão não excedeu o numero de acções a que se referem os documentos de folhas e folhas.

Recife, 8 de Outubro de 1896.—José Julião.

E mais se não continha em o dito despacho, que sendo satisfeito, subiram os autos, sellados e preparados á minha conclusão, nos quaes proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença

Julgo dissolvida a Companhia de Edificação de Pernambuco, em vista do disposto no Decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891; procedendo-se á sua liquidação nos termos da lei, pelos peticionarios a folhas duas, unicos accionistas da dita associação.

Custas ex-causa.

Recife, 30 de Novembro de 1896.—José Julião Regueira Pinto de Souza.

Nada mais se continha em dita sentença, depois da qual me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Commercio. — P. Pinto Junior & C.ª, tendo V. S. a requerimento dos supplicantes, julgado dissolvida a Companhia de Edificação de Pernambuco, mandando que os supplicantes, unicos accionistas de dita Companhia, procedessem á sua liquidação, vêm ponderar a V. S. que não tendo a mesma Companhia passivo algum e estando todo o activo em poder dos supplicantes, nada ha a liquidar, mesmo porque nenhum outro interessado existe.

Outro sim, os supplicantes pedem toda a attenção de V. S. para o final de sua petição em que requereram tal dissolução e no qual pedem que V. S. haja de declarar por seu respeitavel despacho que todo o activo da mesma Companhia (se é que ha passivo), fica a cargo dos Supplicantes e consideral-os como successores da mesma em todos os seus bens e direitos; e assim pedem que, em additamento ao julgado por V. S., haja de fazer tal declaração, que importa em uma verdadeira liquidação e tem para os Supplicantes o effeito de garantir-lhes os favores, de que gosava a referida Companhia e que são transmissiveis ou adquiriveis por contracto, ficando a cargo dos supplicantes invocar taes favores e allegal-os perante os poderes competentes.

Os supplicantes assim o pedem para maior effectividade e clareza de seus direitos e porque continuam no mesmo ramo de industria, que ora exercitado pela Companhia, tendo portanto havido apenas a mudança de uma Companhia Anonyma para uma Sociedade Commercial, sem prejuizo, porém, dos direitos e onus anteriormente estabelecidos.

E por isso pedem deferimento.

Recife, 5 de Dezembro de 1896. — O advogado, Dr. Adolpho Cirne.

(Sellada). — Nada mais se continha em dita petição que teve o despacho seguinte:

Despacho

Venha nos autos.

Recife, 9 de Dezembro de 1896. — José Julião.

Subindo os autos á minha conclusão exarei ne lles o despacho do theor seguinte:

Despaho

Se, como allega o peticionario a folhas 21, nada ha a liquidar, em virtude da dissolução da Sociedade, cujas obrigações affirma estarem satisfeitas, sendo o peticionario o unico accionista e successor em todos os direitos e obrigações da Companhia nenhuma providencia ha a adoptar-se em Juizo, e nada ha a declarar á sentença de folhas.

O peticionario é, *ipso facto*, possuidor do acervo da Companhia dissolvida, sujeito a todas as obrigações que por ventura possam existir.

Recife, 19 de Dezembro de 1896.—José Julião Regueira Pinto de Souza.

Nada mais se continha em dito despacho.

Os referidos supplicantes P. Pinto Junior & C.ª acabam de dirigir-me a petição do theor seguinte:

DATA INCORRETA

Petição

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Commercio.—P. Pinto Junior & C.ª, nos autos de autoamento de petição de liquidação da Companhia de Edificação de Pernambuco, tendo V. S. julgado por sentença a dissolução da mesma, de accordo com o disposto do Decreto n. 434 do 4 de Julho de 1891, requereum a V. S. digne-se mandar passar editaes com o prazo de 30 dias, de conformidade com a sentença desse juizo ás folhas 20 e 22.— Escrivão Brito.— Esperam R. M.

Recife, 8 de Março de 1897. — Moreira Dias, Solicitador.

(Sellada). E mais se não continha em dita petição, na qual lancei o despacho do theor seguinte :

Despacho

Sim, em termos.

Recife, 9 de Março de 1897. — José Julião.

Em cumprimento do meu despacho proferido nesta ultima petição, o escrivão competente passou o presente edital, com o prazo de 30 dias, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, pelo qual fica annunciado, para conhecimento de todos e fins legaes, que acha-se dissolvida, por sentença deste Juizo, a Companhia de Edificação de Pernambuco, da qual são unicos accionistas P. Pinto Junior & C.ª, a cargo de quem fica todo o activo ou acervo da mesma Companhia, como successores que são della, em todos os seus bens, direitos, favores e obrigações, tudo de accordo com as peças aqui transcriptas e na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 10 dias do mez de Março de 1897.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio, o escrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

Serviço eleitoral Federal

Commissões seccionaes de alistamento

No dia 21 do corrente, devem começar na fórma do disposto no art. 3º da Lei n. 35 de 26 de Janeiro da 1892, os trabalhos dessas commissões que tem de funccionar nos lugares abaixo mencionados.

FREGUEZIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

1ª Commissão

Effectivos.—José Ferreira da Silva Junior, Nuno Alves da Fonseca, Manoel José Pereira, Balthazar José dos Reis Junior e Francisco Pedro Uchôa Cavalcante.

Supplentes. — José Izidoro de Abreu, Francisco de Paula Fragoso de Albuquerque e Augusto José de Carvalho Santos.

Esta Commissão reunir-se-ha no Arsenal de Marinha—Casa da Ordem.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

2ª Commissão

Effectivos.—Gustavo Alberto de Brito, Luiz dos Santos Aguiar, Manoel Carneiro de Souza Lacerda, Manoel Augusto Vieira de Amorim e Dr. Samuel Ramos de Farias.

Supplentes. — Antonio José Leal Reis, João Marinho Falcão e Alfredo Gomes.

Esta Commissão reunir-se-ha no andar terreo do Paço do Concelho Municipal.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

3ª Commissão

Effectivos. — Dr. Luiz Antonio de Andrade, Anacleto da Silva Ramos, Custodio Barbosa da Silva Gumarães, João Cancio da Cruz Ribeiro e Alexandre Deocleciano de Albuquerque.

Supplentes.—Herminio de Carvalho Ferreira Chaves, Antonio Alfredo Moreira de Mendonça e Ernesto Xavier dos Santos.

Esta commissão reunir-se-ha na casa á rua Vital de Negreiros n. 120, aula da professora D. Annisia Augusta do Amaral.

AFOGADOS E PERES

4ª Commissão

Effectivos.—Antonio Gomes dos Santos, Antonio Coêlho de Mello, Antonio Gomes Machado da Hora, Silvio Bezerra Cavalcante e Innocencio Corrêa Maia.

Supplentes.—Francisco de Carvalho Broderodes Coutinho, Luiz José Carneiro e Antonio Bastos de Cerqueira.

Esta Commissão reunir-se-ha na escóla do Professor Hermelindo Caneca—Estrada dos Remedios.

MAGDALENA E TORRE

5.ª Commissão

Effectivos.—Henrique Francisco de Moraes, José Paulino da Silva Filho, Manoel de Barros e Silva, João Francisco Gonçalves da Luz e Manoel Gomes de Moura.

Supplentes.—José Felix dos Santos, Otilio Justiniano de Siqueira Varejão e João Silverio da Silva Oliveira.

Esta commissão reunir-se-ha na escola da professora Ignez Lyra de Souza—Avenide Julio de Mello.

FREGUEZIA DA BOA-VISTA—1.ª districto policial

6.ª Commissão

Effectivos.—Commendador José Candido de Moraes, Dr. José Wanderley Vieira da Cunha, Antonio José de Lemos, Dr. Antonio Tolentino Rodrigues Campos e Agnello Honorio Bezerra de Menezes.

Supplentes.—Herminio Egydio de Figueiredo Filho, Arthur Fiock Pinto, Adolpho Bessone d'Almeida.

Esta commissão funccionará na Escola Propagadora—Rua do Hospicio n. 10.

2. DISTRICTO POLICIAL—(Bôa-Vista)

7.ª Commissão

Effectivos.—Coronel Manoel Gonçalves Perreira Costa, Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, Delmiro Sergio de Farias, José Antunes d'Oliveira e Francisco de Paula Gonçalves Ferreira Junior.

Supplentes.—Ascencio Minervino Meira de Vasconcellos, José Joaquim da Silva Costa o Henrique Palmeira.

Esta commissão reunir-se-ha na rua da Aurora n. 109 G.

FREGUEZIA DA GRAÇA

8.ª Commissão

Effectivos.—Dr. José Zeferino Ferreira Velloso, José d'Avila Bittencourt, João Quintilio de Fontes Braga, Luiz Machado Botelho e Pedro Coriolano Filho.

Supplentes.—Manoel Nivardo Ferreira Gomes, Pedro Ivo de Campos, Adolpho Mauricêa.

Esta commissão reunir-se-ha na séde do cartorio do registro civil—Rua do Dr. Joaquim Nabuco n. 29.

FREGUEZIA DO POÇO DA PANELLA

9.ª Commissão

Effectivos.—Dr. Julio Clemente de Farias, capitão Sebastião Cavalcante d'Albuquerque Lins, José Antonio Pereira da Silva, João de Barros Santiago Ramos e José Affonso Moreira Temporal.

Supplentes. — Fernando d'Albuquerque Cesar, José Ignacio da Silva Santos e Antonio Francisco d'Albuquerque.

Esta commissão reunir-se-ha na escola do professor Teixeira—Travessa da Casa Forte.

FREGUEZIA DA VARZEA

10.ª Commissão

Effectivos.—Manoel Olympio Ferreira, Aprigio A. de Souza Magalhães, Francisco Nogueira de Mello, Antonio de Miranda Fragoso e Celerino Pedro de Araujo.

Supplentes. — Antonio Uchôa Carneiro Leão, Francisco de Paula Ferreira e Antonio Pedro de Alcantara.

Esta commissão reunir-se-ha na escola do professor Luiz Felippe.—Largo Pinto Damaso.

Secretaria do Concelho Municipal do Recife, 5 de Abril de 1897.

O official-maior.

Henrique Francisco de Moraes.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio do Municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, perante este juizo, correm uns autos de execução de sentença entre partes : exequente Eduardo Dias Santiago e executados Gabina & C., e, tendo se feito penhora na quantia de dous contos duzentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e seis réis, existente em poder do agente de leilões Thomaz José de Gusmão, encarregado que foi do leilão do estabelecimento dos executados, foi a mesma penhora accusada em audiencia do dia 1.º do corrente, pelo solicitador Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago, procurador do exequente, como se vê do requerimento seguinte :

Requerimento de audiencia

Ao 1.º de Abril de 1897, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em audiencia do Dr. juiz de direito do commercio, José Julião Regueira Pinto de Souza, ahi o solicitador Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago, por parte de Eduardo Dias Santiago, accusou a penhora, que offereceu, feita em dinheiro pertencente a Gabina & C., e requereu que, sob pregão, ficasse assignado o prazo da lei para embargos : pena de lançamento, ficando tambem assignado o prazo de 10 dias aos credores insertos, passando-se os competentes editaes.

Dado o pregão ninguem compareceu : o Juiz houve a penhora por feita e accusada e os prazos por assignados na fórma requerida.

E para constar, fiz este termo extrahido do protocollo de audiencias, ao qual me reporto e juntei o mandado de penhora, devidamente cumprido, que se segue.

Eu, Gustavo Alberto de Britto, escrivão o escrevi.

Em virtude do dito requerimento e seu deferimento, o respectivo escrivão passou o presente edital, pelo theor do qual chamo, intimo e hei por citados a todos os credores insertos dos executados para, no prazo de 10 dias, comparecerem ante este Juizo, requerendo o que fôr a bem do seus direitos : pena de lançamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 6 dias do mez de Abril do anno de 1897.

Eu, Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio, o escrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

2ª Secção.— 1ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Abril de 1897.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador faço publico que, durante o prazo de oito dias, contados da publicação do presente edital, recebem-se propostas nesta Secretaria, em cartas fechadas, devidamente selladas, para o fornecimento de quatrocentos pratos e quatrocentas tijellas de louça do Japy, para o serviço do Casa de Detenção.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.—Directoria da Justiça, 2 de Abril de 1897. — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, o lugar de Juiz Seccional do Estado de S. Paulo.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal se faz publico, de conformidade com as disposições em vigor, que estando vago o lugar de Juiz Seccional do Estado de S. Paulo, se acha marcado o prazo de 30 dias, para serem apresentadas na Secretaria do mesmo Tribunal as petições dos candidatos devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações e nomeadamente as condições de idoneidade, exigidas no art. 14 do Dec. n. 848 de 11 de Outubro de 1890.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 31 de Março de 1897.

O secretario,

João Pedreira do Couto Ferraz.

Recebedoria do Estado

Edital n. 64

O administrador de conformidade com o despacho do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de 5 de Abril ultimo, scientifica aos interessados, que fica marcado o prazo de 8 dias, a contar da data da publicação do presente edital, para ser arrecadado a bocca do cofre o imposto da Classe n. 32, relativo ao exercicio corrente e de conformidade com a relação abaixo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 8 de Abril de 1897.

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Imposto de Classe, casas de vender fumo, cigarros e charutos em grosso e a retalho.

Marcilio Dias n. 31, Banks & C.	1:621$260
Travessa da Madre de Deus n 2 Xavier de Limas & C.	1:621$260
Barão da Victoria n. 39, Manoel Baptista Seve	360$280

DECLARAÇÕES

A Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Un.·.

Sub.·. Cap.·.

DA

Ben.·. Loj.·. Cavalleiros da Cruz

SESSÃO DE POSSE

De ordem do Sap.·. Ir.·. Arth.·. convido a todos os IIr.·. Cap.·. do nosso quadro para assistirem a Sess.·. de Poss.·. das LL.·. e DD.·. que teem de reger este Sub.·. Cap.·. no anno maç.·. de 5897 a 5898, que terá lugar no dia 19 do andante, ás 6 1/2 horas da tarde.

Ord.·. do Recife ao Vall.·. da Imp.·. aos 9 de Abril de 1897 E.·. V.·.

M.·. F.·. C.·. 18.·.

Gr.·. Secrt.·.

Ben.·. Loj.·. Cap.·.

Cavalleiros da Cruz

De ordem do Pod.·. Ir.·. Ven.·. previno aos ©Obbr.·. do quadro, que não havendo sessões, durante toda a Semana Santa, conforme preceituam os nossos Regulamentos, será a primeira sessão, de Finanças, segunda-feira, 19 do corrente, depois da sessão Capitular, de posse.

Or.·. Recife, aos 8 de Abril de 1897.·. E.·. V.·.

O secret.·.

J.·. J.·. F.·. 18.·.

Companhia

De Fiação e Tecidos de Pernambuco

Juros de obrigações preferenciaes

No escriptorio da Companhia, á rua do Bom Jesus n. 42, 1º andar, pagam-se de meio dia ás 2 horas da tarde, os juros dos *coupons* relativos ao mez de Abril, sendo estes destacados no acto do pagamento.

Recife, 1 de Abril de 1897.

O director-secretario,

José João de Amorim.

U. T. P.

União Typographica Pernambucana

Assembléa geral

De ordem do Sr. Vice-Presidente convido os Srs. Socios, especialmente os novos eleitos, para comparecerem no proximo domingo, 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de reunidos em assembléa geral effectuar-se a posse da nova directoria, tomar conhecimento dos trabalhos da commissão administrativa e de outros assumptos urgentes.

Secretaria da União Typographica Pernambucana, em 13 de Abril de 1897.

O 1.º Secretario,

Egydio Cunha.

Matriz de Santo Antonio

Veneravel

IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO

Pelo presente convido aos irmãos desta Veneravel Irmandade, a comparecerem em nosso consistorio, ás 3 horas da tarde do dia 16 do corrente, e ás 6 horas da manhã do dia 18, para o fim de acompanharmos as procissões do Enterro e Resurreição, que teem de sahir da matriz da Boa-Vista, para as quaes precedeu convite da Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento daquella matriz.

Consistorio, 13 de Abril de 1897.

O escrivão,

Geminiano de Miranda.

Great Western of Brazil Railway

AVISO

Como de costume, não ha trafego nesta estrada, no dia 16 do corrente, Sexta-Feira Santa.

Escriptorio da Superintendencia, 12 de Abril de 1897.

W. H. Scott,

Gerente.

Ben.·. Loj.·. Cap.·.

Cavalleiros da Cruz

Os Irmãos que quizerem assignar o Boletim do Gr.·. Or.·. e Sup.·. Cons.·. do Brazil, devem dar seus nomes até 15 do corrente, ao Ven.·., na rua da Madre de Deus n. 34, escriptorio : preço 8$000 annuaes.

Or.·. Recife, aos 8 de Abril 1897 E.·. V.·.

A.·. Coimbra 33.·.

Ven.·.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados . .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL :	
De premios contra fogo. .	£ 623.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
Dejuros	155.000

Agente em Pernambuco

BOXWELL WILLIAM & C

Vaccina em Olinda e Beberibe

O Dr. Lopes Pessôa, vaccina todos os domingos na cidade de Olinda, das 11 horas da manhã ás 12 da tarde, na séde no Instituto Litterario Olindense.

Em Beberibe todas as quartas-feiras das 4 horas da tarde ás 6, em casa do major Antunes.

Banco Emissor de Pernambuco

Não tendo ainda comparecido numero de Accionistas para ter lugar a assembléa geral extraordinaria, afim de deliberarem sobre a suppressão da Caixa Filial, no Rio de Janeiro, e revestir a Directoria de plenos poderes para resolver sobre os negocios tendentes á indemnisação que cabe ao Banco, são convidados pela 3ª vez os Srs. Accionistas a se reunirem no dia 14 de corrente, ao meio dia, á rua do Commercio n. 38, devendo na forma da lei ser resolvidas as medidas indicadas com o numero de Accionistas presentes.

Recife, 8 de Abril de 1897.

Jesuino Alves Fernandes,

Director.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000

Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENTES

Browns & C.

Companhia

De Drogas e Productos Chimicos

Os Srs. Accionistas desta Companhia são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria para tomar conhecimento do relatorio, contas e parecer da commissão fiscal relativos ao anno findo em 31 de Dezembro de 1896 e eleger a commissão fiscal que tem de funccionar no corrente anno.

A reunião terá lugar no escriptorio da Companhia á rua Marquez de Olinda n. 24, no dia 27 do corrente mez, ao meio dia.

Recife, 12 de Abril de 1897.

Graciliano O. C. Martins,

Director-secretario.

Companhia

Exploradora de Productos Calcareos

De ordem da Directoria, convido aos Srs. Possuidores de debentures de pequeno valor, (100, 200 e 300 réis), a virem sem perda de tempo fazer a conversão pelos titulos de 100$000, e na mesma occasião receberão os juros vencidos daquellas debentures, de accordo com as condições do emprestimo.

Recife, 15 de Janeiro de 1897.

Lino Leocadio Regallo Braga.

Companhia de Tecidos Paulista

Assembléa geral extraordinaria

Pelo presente são convidados os Srs. Accionistas desta Companhia, a comparecerem no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, no palacete da Associação Commercial Beneficente, afim de deliberarem sobre o parecer que apresentou a Directoria em seu relatorio : de elevar os juros de 8 a 10 °/o ao anno, nas debentures da 2ª emissão do emprestimo de 400 contos de réis.

Recife, 3 de Abril de 1897.

William John Ayres,

Director-secretario.

Braz, Silva & C.

Sociedade em commandita por acções

No escriptorio desta Sociedade, á rua do Commercio n. 13, 1º andar, acham-se a disposição dos Srs. Associados : cópias do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 15 de Março de 1897.

Os gerentes,

Braz, Silva & C.

Celestial

Confraria da Santissima Trindade

De ordem da Mesa Regedora, convido a todos os carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, no dia 16 do corrente, pelas 2 1/2 horas da tarde, paramentados, afim de acompanharmos a procissão do Enterro que terá lugar na matriz da Boa-Vista, assim como a da Resurreição, ás 6 horas da manhã, na mesma matriz, no dia 18 do mesmo.

Consistorio, 9 de Abril de 1897.

O secretario,

Theodoro Campello.

Thesouro do Estado

De ordem do Dr. Director Geral, faço publico que no dia 14 do corrente paga-se aos empregados da 1ª e 2ª Directoria da Industria.

Thesouro do Estado, 13 de Abril de 1897.

O escrivão da despeza,

Alfredo Gibson.

Companhia

Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

AVISO

Na Sexta-Feira da Paixão, 16 de Abril corrente, os trens desta Companhia terão o seguinte horario :

Manhã

Do Recife á Olinda, 7 1/2, 9 1/2 e 12 horas.

De Olinda ao Recife, 6 1/2, 8 1/2 e 11 horas.

De Beberibe ao Recife, 7 1/2 e 9 1/2.

Do Recife ao Beberibe, 8 1/2 e 10 1/2.

Tarde

Do Recife á Olinda, 3 1/2, 5 1/2, 7 1 1/2 e 9 1/2.

Do Olinda ao Recife, 1, 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2.

De Beberibe ao Recife, 12, 3 1/2, 5 1/2 e 7 1/2.

Do Recife á Beberibe, 1, 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2.

Recife, 14 de Abril de 1897.

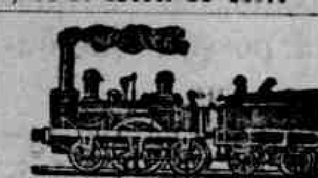

E. F. C. P.

De ordem da Directoria, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do corrente, Sexta-Feira Santa, deixará de ser observado o horario desta Estrada de Ferro, havendo sómente os trens seguintes :

Manhã

Do Recife á Jaboatão, ás 10 horas.

De Jaboatão á Recife, ás 8 horas.

De Jaboatão á Recife, ás 11 horas.

Noite

Do Recife á Jaboatão, ás 9 horas.

Secretaria, 13 de Abril de 1897.

A. Gonçalves Ferreira Junior,

Secretario.

Club Carlos Gomes

Assembléa geral extraordinaria

2ª convocação

De ordem do Sr. Presidente, e em virtude da deliberação tomada em sessão da Directoria em 30 de Março ultimo, são, de novo, convidados os Srs. Socios á se reunirem, em assembléa geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, pelas 7 horas da noite, visto não se ter reunido numero sufficiente na 1ª convocação, para o fim de se resolver sobre assumptos de alto interesse social, inclusive o da liquidação e dissolução do Club, de accordo com o art. 51 dos estatutos.

Recife, 13 de Abril de 1897.

Antonio P. Galvão,

1º secretario.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL	£ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados	£ 8,572,336,19.

POLHMANN & C.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr, Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

GERENTE.

Braz, Silva & C.

Sociedade em commandita por acções

São convidados os Srs. Associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da rua do Commercio n. 13, 1º andar.

Recife, 5 de Abril de 1897.

Os gerentes,

Braz, Silva & C.

MARITIMOS

Paquete nacional

Alice

Commandante Teixeira

Com excellente accommodações para passageiros.

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 do corrente, seguindo sem demora para a

Rio de Janeiro

com escala pelo porto da Bahia.

Para passagens, frete, valores e encommendas, trata-se com os

AGENTES

M. S. Maia & C.

Rua do Commercio n. 15

1.º andar, frente

Navio

Vende-se o patacho hespanhol ELVIRA de 148 toneladas de registro, de muito bôa construcção e forrado de metal, completamente apparelhado e prompto a navegar, tendo ainda classe para cerca de dois annos.

Quem o pretender póde dirigir-se ao capitão, a bordo do mesmo navio ou aos consignatarios.

Amorim Irmãos & C.

3—Rua do Bom Jesus—3

Damburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor

Guabyba

E' esperado do Sul até o dia 8 de Maio, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisbôa e Hamburgo

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18

1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Olinda

E' esperado da Europa até o dia 19 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18

1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Pernambuco

Commandante 1.º tenente F. O. Macedo

E' esperado dos portos do norte no dia 14 do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

O VAPOR

Alagôas

Commandante Florindo Dias

E' esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

O vapor Olinda

Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do norte no dia 19 do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte :

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇAO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 °/o.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1.º andar

CHARGEURS REUNIS

CONPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor

Paranaguá

Commandante Conen

Espera-se da Europa até o dia 16 de Abril, e seguirá depois da necessaria demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da data da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a Companhia não se responsabilisa por extravios.

A tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete Una

Commandante Sá Pereira

Segue no dia 14 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte :

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade,, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Guajará

Commandante Joaquim Esteves

Presentemente n'este porto, seguirá em poucos dias para o Ceará e Pará, para onde recebe carga e passageiros, a tratar com os agentes

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 58

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magellan Line

O paquete

Orellana

Espera-se da Europa até o dia 24 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10

1.º andar

Linha Brazileira de Navegação a Vapor

O VAPOR

Caminha

Commandante Joaquim José de Mattos

E' esperado dos portos do sul até o dia 15 do corrente e depois de pequena demora seguirá para o

Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre

Para carga, passagens e valores tratase com os agentes

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 58

Compagnie des Messageries Maritimes

E' esperado dos ports do sul o vapor francez

Matapan

Commandante Vannier

no dia 17 de Abril de 1897, o qual depois da demora necessaria seguirá para

Lisboa e Bordeaux

Entrará no porto

Para passagens, encommendas, valores e cargas, trata-se na agencia da Companhia

Rua do Commercio n. 16, 1.º andar, na frente

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Camocim, Pará e Manáos

O paquete

Jaboatão

Commandante A. Guimarães

Segue no dia 20 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte :

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucane n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Magdalena

Commandante James Pope

Esperado em 15 do corrente seguirá para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

LEILÕES

Sabbado 17, deve ter lugar o leilão de moveis, louças e vidros, objectos de escriptorio, conforme está annunciado para o armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

De moveis de casa de familia e de escriptorio, louças e vidros, espelhos, quadros e muitos outros objectos existentes

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Sabbado, 17 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

Agente Pestana

Terceiro e ultimo

Leilão

Dos importantes predios com sitios, bem arborisados, á rua das Pernambucanas n. 56 (Capunga) e rua de Luiz do Rego em Santo Amaro das Salinas n. 25, livres e desembaraçados de qualquer onus.

Sabbado, 17 do corrente

A'S 12 HORAS EM PONTO

No armazem á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Civel, a requerimento da inventariante D. Anna P. da Silva Peixoto, as casas terreas com sotão, acima mencionadas, com grandes commodos, já demonstrados em outros annuncios passados, os quaes serão entregues pelo maior preço que der.

Agente Oliveira

Leilão

Do sitio e 3 casas sob ns. 72, 74 e 74A e mais 1 telheiro nas Areias, freguezia de Afogados.

Quarta-feira, 14 do corrente

A's 12 horas em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por manda do e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos, levará a leilão o sitio e casas acima, a requerimento do inventariante Bento Manoel Carlos de Mello, e pertencentes ao espolio da finada Idalina Mortinho Carlos de Mello.

Os senhores pretendentes, desde já, o poderão ir examinar o referido sitio, casas e telheiro.

DIVERSOS

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, á rua Marquez do Herval n. 87, casa de pequena familia.

— Admitte-se um moço que disponha de bastante pratica de hospedaria e que tenha boas referencias; á tratar nos arrecifes, Casa de Banhos.

— No escriptorio do «Diario» se encontram para vender collecções de leis do Estado e da antiga provincia de Pernambuco, assim como tambem tem á venda alguns exemplares da Constituição Politica do Estado, o ultimo regimento de custas, exemplares da obra Casamento Civil, annotado pelo Dr. Jeronymo Materno, exemplares do Roteiro da costa do Norte do Brazil e alguns livros de litteratura, tudo á preços razoaveis.

— Vende-se um sobrado de dous andares, em uma das ruas de commercio, no bairro do Recife, em perfeito estado de conservação: quem pretender procure informações no escriptorio do «Diario».

— Precisa-se de uma senhora para casa de um casal, que seja recolhida e dê abono de sua conducta, póde ser de meia idade; na rua Vital de Negreiros n. 100.

— PRELO.—Vende-se um prélo manual e uma minerva, em perfeito estado, e por preço commodo; na cidade da Victoria.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, para casa de pouca familia, na rua Barão da Victoria n. 12.

— PRECISA-SE de uma bôa cozinheira: a tratar na rua do Apollo n. 24, armazem

Vende-se na Torre

Um terreno proprio, com 700 palmos de frente, muito bem cercado, na rua do Rio, perto da curva do bond; para atarrua n. 15 de Novembro, antiga do Imperador 30

Aluga-se

Aluga-se o 2º andar e sotéa do sobrado á rua do Rangel n. 44, com agua encanada caiado e pintado; á tratar na rua Direita n. 3, 3º andar.

Criado

Precisa se de um, na rua do Bom Jesus n. 50.

Aleixo Rodrigues de Moura

2º ANNIVERSARIO

João Rodrigues de Moura, Francelino Rodrigues de Moura, Rita Francelina de Moura Guimarães, Flora Rodrigues de Moura, Joanna Rodrigues de Moura, Paulina Alves de Moura e Luiz Maria Ribeiro Guimarães, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar no 2º anniversario de seu sempre lembrado irmão, tio, cunhado e amigo Aleixo Rodrigues de Moura, na matriz da Bôa-Vista, na quarta-feira, ás 8 horas da manhã; e por este acto de religião e caridade se confessam eternamente agradecidos.

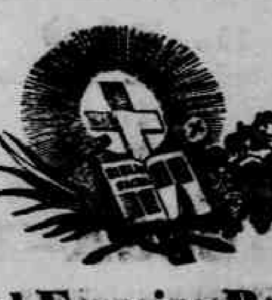

Manoel Ferreira Bartholo

Manoel Ferreira Bartholo junior, sua esposa e filhos, e Augusto Ferreira Bartholo, convidam a todos os parentes e amigos, á assistirem ás missas que por seu sempre lembrado pai, sogro, avô e tio Manoel Ferreira Bartholo, mandam rezar no dia 19 do corrente, trigesimo do seu passamento, na igreja da Soledade, freguezia da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã, antecipando a todos eterno reconhecimento.

Sitio á venda

Vende-se um sitio com grandes proporções, muito arborisado e com optima casa de morada: á tratar no mesmo em Santo Amaro das Salinas, no becco dos Leões n. 2.

Casa

Aluga-se uma casa na Ilha do Retiro, na Magdalena, com muitos commodos, agua encanada, grande quintal, etc.; á tratar com V. de Lima, na chapelaria Colombo.

Vende-se

O hotel no Largo do Paraizo n. 15; á tratar no mesmo.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados; a tratar com Lopes Alheiro, travessas da Madre de Deus n. 12.

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

Demarcações de terras

Pelo engenheiro C. C. Carlini; escriptorio na cidade da Escada, na rua do Rio n. 12.

Grande sitio na Capunga

Vende-se o grande sitio, á rua Joaquim Nabuco n. 50, com grande casa para morada, com proporções para grande familia, em terreno proprio, muitas fructeiras e quem situado por alli passar o trem de Caxangá.

Faz-se negocio em bôas condições para o comprador, que póde examinar o mesmo sitio, que acha-se desoccupado para esse fim; á tratar á mesma rua n. 52, ou rua Marquez de Olinda n. 54.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

GRANDE LOTERIA

DA

Capital Federal

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso de todos os cigarros postos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. [illegible] estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Nanciso da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Vapor de fogo de assentamento.

Vende-se um muito barato, com machina de força de 8 cavallos, caldeira de 72 tubos, moendas 22×32, com todos os seus pertences.

Tudo novo.

A' tratar na rua do Apollo n. 32, 1º andar.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisboa

Artigo para lubrificação

Preços sem competencia, vendem: GUIMARAES & VALENTE

CORPO SANTO N. 6

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35 —RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob e direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas novas e clacks, etc., etc.

Sitio á venda

Vende-se um importante sitio á estrada do Arrayal, entre as estações de Tamarineira e Mangabeira de Baixo, com uma bôa casa de sobrado, e grande terreno que se prolonga da estrada do Arrayal até além da linha do Limoeiro, onde ha uma grande baixa de capim. O sitio tem muitas jaqueiras, mangueiras, cajueiros, bananeiras, dendezeiros, etc.; á tratar com o Dr. Benjamin Bandeira, em sua residencia, defronte do sitio á venda, ou em seu escriptorio á rua do Imperador n. 42, 1º andar.

Polvora para caça, systema inglez, vende-se na rua do Commercio n. 6 (Lingueta).

CASA DE REFEIÇÕES

DE

BELLARMINO PINTO & C.

8—Travessa das Cruzes—8

Especialidade em vinho de diversas qualidades

CARTA

VARIEDADES

Segunda-feira, aferventado.

Terça-feira, dobradinha com feijão branco,

Quarta-feira, Carurú.

Quinta-feira, Feijoada.

Sexta-feira, Vatapá.

Sabbado, Pucheiro.

Domingo, Mão de vacca.

Soupa á portugueza todos os dias.

Vinhos especiaes, café, chá, feito a capricho.

8—TRAVESSA DAS CRUZES—8

Cal de Gongaçary

Vicente Nascimento, vende em seus armazens ns. 13 e 15, cal preta a 25 réis o kilo dita branca a 70 réis o kilo.

Taverna

Vende-se a da rua de Paysandú n. 23, com pouco capital, tendo commodos para familia; á tratar na mesma.

Duas letras perdidas

Da Lingueta até nosso escriptorio, perdemos duas letras, uma de 8:615$000, vencivel a 1º de Maio proximo, e outra de..... 10:166$670, á vencer á 1º de Julho proximo, acceitas pelo Sr C. von Landy, negociante de courinhos.

Prevenimos aos acceitantes de não pagal-as a quem quer que seja, visto nos pertencerem, e rogamos a quem as tenha porventura achado, queira trazel-as ao nosso escriptorio á rua do Brum n. 24, que será generosamente recompensado.

Recife, 1º de Abril de 1897.

Delmiro Gouveia & C.

LEOPOLDO PRÉALLE

Rua do Bom-Jesus n. 58

Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:

Agua amarga da Hungria.
Hematogene, vigoroso remedio para fortificar o sangue.
Odol, conhecido dentrificio.
Opal, melhor remedio para tirar nódoas.
Anneis de Wasmuth, para cura infallivel de callos.

Deposito de consignação para vendas em grosso:

Do afamado Cognac Cagnion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos de Knorr, Heibronn.

Representante de primeiras casas da Europa:

Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.
Fazendas de Manchester, Glasgow e da Alemanha.
Calçados de Vienna.
Armas de fôgo, de Liége.

ARTIGOS ALLEMÃES

Casa especial para installações de gaz e agua,
Artigos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de latão e ferro.

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Terrenos á venda

VENDE-SE lotes de terra para edificação, com 300 palmos de fundo, nas duas margens da linha-ferrea de Caxangá, entre as estações de Iputinga e Cordeiro.

Vende-se tambem terrenos para pasto e plantações á margem do rio Bebedouro.

A' tratar com o proprietario no engenho Cordeiro ou com o Dr. Fernando de Castro, á rua 15 de Novembro n. 45, 1º andar.

Engenho

Vende-se ou arrenda-se o Cananduba, na comarca de Jaboatão, uma legua distante da estação, para onde tem bôa estrada de rodagem, muito bom de agua, moente e corrente, com extensas terras e mattas, para safrejar até dous mil pães de assucar. Tambem se vende a boiada e a safra fundada; á tratar na rua Barão da Victoria n. 60, merciaria.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

AVISO

A directoria communica aos seus freguezes e ao publico em geral, que os preços dos productos da Companhia do 1.º de Março em diante, serão os seguintes:

Cal preta, 30 réis o kilo.

Cal branca, 100 réis idem.

Recife, 24 de Fevereiro de 1897.

O Secretario,

Lino L. Regallo Braga.

Aluga-se

O grande armazem á rua Domingos José Martins n. 5, proprio para deposito de mercadorias; assim como o 2º andar do mesmo predio, com grandes commodos e tem agua; a ver as chaves na mesma rua n. 50.

Tainhas novas especiaes

São unicos depositarios e vendem em qualquer porção, Santos da Figueira & C., rua da Praia ns. 78, 80 e 82.

ANTI-DEPERDIDOR REGULADOR DO CORAÇÃO KOLA-RÉMY

ELIXIR VINOSO

De Sabôr agradavel; é poderoso contra *Affecções cardiacas, Cansaço,* etc.

Estimula o systema muscular e nervoso.

Paris, 22, rue Drouot. e pharmacias.

45 ANNOS DE SUCCESSO SEMPRE AUGMENTANDO

Não ha mais Cabellos brancos!

AGUA SALLÊS

Esta **Agua sem rival progressiva ou instantanea** restitue aos **Cabellos grisalhos** ou **brancos** e á Barba a sua **CÔR PRIMITIVA:**

Louro, Castanho, Preto.

Uma ou duas applicações bastam sem preparação nem lavagem.

PRODUCTO INOFFENSIVO, RESULTADO GARANTIDO

SALLÊS, Perfº-Chimico, 73, Rue Turbigo, Paris.

Vende-se em Pernambuco em casa de FARIA SOBRINHO & Cª, e em Casa de todos os principaes Perfumistas e Cabelleireiros.

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LÉON BLOCH

O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS

Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura: Léon Bloch

PARIS, 2, rua de l'Entrepôt, 2, PARIS

NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:

Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Os Pós de Rogé

MEDICAMENTO APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

Os **PÓS DE ROGÉ** são o verdadeiro *purgante das senhoras, das crianças e das pessoas de constituição delicada.* Com um vidro de **PÓS DE ROGÉ**, facil a levar comsigo por toda parte, pode-se preparar na occasião necessaria, uma **limonada de gosto agradavel e muito refrigerante.**

Os **PÓS DE ROGÉ** conservam-se infinitamente sem se alterar. Empregam-se deitando o conteúdo do vidro em meia garrafa d'agua, deixando em contacto durante uma hora, ou melhor da noite para o dia; rolhar a garrafa quando se desejar ter uma **limonada gazosa.**

Fabrica e venda por atacado: CASA L. FRERE - A. CHAMPIGNY E Cie, Sres, 19, rua Jacob, PARIZ

A VAREJO, EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

ELIXIR YVON

Polybromurado

7, Rue de la FEUILLADE, 7

Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.

Hysteria-Epilepsia
Convulsões - Dansa de S. Gui
Asma-Insomnias-Nevralgias
Espermatorrhea-Diabetes.

Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o Elixir YVON Polybromurado

YVON & BERLIOZ, Paris.

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

LOMBRIGA SOLITARIA

CURA CERTA em 2 HORAS, com os GLOBULOS DE SECRETAN

Pharmaceutico, Premiado com medalha

UNICO REMEDIO INFALLIVEL ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS

Depositarios em Pernambuco: FRANcº M. da SILVA & Cª

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889

Bordéos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE

Ameixas de conserto

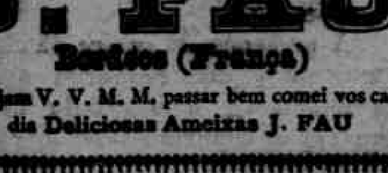

J. FAU

Bordéos (França)

Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

Purgativo Julien

Confeito Vegetal, Laxativo e Refrigerante contra PRISÃO DE VENTRE

Approvado pela Junta central de Hygiene publica do Brazil

Este purgativo exclusivamente vegetal se apresenta sob a fórma de um confeito agradavel, que purga com suavidade sem o menor incommodo. E' admiravel contra as affecções do estomago e do figado, a ictericia, bilis, pituita, nauseas e gazes. O seu effeito é rapido e benefico na consequencia, quando a cabeça está pesada, a bocca amarga, lingua suja, falta o appetite e a comida repugna, nas incubações do ventre causadas por inflammação intestinal, pois não irrita os orgãos abdominaes. Emfim, nas molestias de pelle, usagre e convulsões da infancia. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum, pois o tomam como se fosse uma pastilha de chocolate sahida da confeitaria.

Deposito em PARIS, 8, Rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Taverna

Vende-se uma, na Boa-Vista, á rua do Aragão n. 1 bôa localidade, de pouco capital, e tem commodos para familia; o motivo da venda é o dono ter outro negocio no mato.

Ama de leite

Precisa-se de uma que tenha bom leite, paga-se bem; á rua Velha n. 28.

Engommadeiras

Precisa-se de duas engommadeiras; á tratar á rua das Flores n. 25, tinturaria.

Vende-se

Um guarda-louça de amarello.
Um lavatorio com pedra.
Um par de aparadores.
Um cabide de amarello grande.
Uma jardineira de jacarandá com pedra.
Todos estes moveis estão em perfeito estado; á tratar á rua Direita n. 15.

Vende-se

Duas importantes malas francezas, rua do Cabugá n. 1 A, loja.

Aos charuteiros

Vende-se:
7 bancas.
14 pares de fórmas.
1 prensa de ferro.
A tratar na rua Bartholomeu n. 61.

Governante

Precisa-se de uma senhora, de conducta afiançada, que queira incumbir-se da direcção interna de uma casa de familia, paga-se bem, e trata-se na rua da Madre de Deus n. 34, escriptorio de Nunes Coimbra & C.

Casas

Compra-se cinco casas terreas em bôas condições, e que tenham pelo menos 3 quartos cada uma, nas freguezias de Santo Antonio e Bôa-Vista, sendo preferidas em bôas ruas: quem tiver e quizer negocial-as deixe indicação em carta fechada com as iniciaes M. F., no escriptorio deste «Diario».

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro perito, á tratar na rua Paysandú n. 19.

Ama

Precisa-se que cozinhe bem; á rua da Florentina n. 11.

TINTURA UNICA

instantanea

Para a BARBA e o CABELLO

(Um só frasco) sem preparação alguma nem lavagem

PARIS, PELLEIOL, RUE LAFAYETTE, 53

Deposito em Pernambuco: Cª de Drogas e Productos chimicos.

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULÚ E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda. n 60

FUNDICÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fôgo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funcionar com lenha e bagaço RODS para agua.

BOMBAS de motu continuo.

DISTLLACOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nu, e para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem da grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Despondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Despondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente rivalisar com os melhores e habeis da Europa

par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e extrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA, pittoresca hygienica, com banhos etc., etc.

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seauso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandemnecessidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
» 1 »	2$000
Duzia de 1/2 »	10$000
» 1 »	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

ACTIVAS

PILULAS DE BRISTOL

VEGETAES ASSUCARADAS

VISTOSAS — EFFICAZES

SEGURAS

INOFFENSIVO

O GRANDE PURIFICADOR

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

AGRADAVEL — INFALLIVEL

EFFICAZ

LIQUIDAÇÃO

PARA ACABAR

19 Rua Primeiro de Março n. 19

(ANTIGA DO CRESPO)

VENDEM-SE TODAS AS FAZENDAS EXISTENTES POR PREÇOS SEM COMPETIDOR

Nanzuks finas de côres para vestidos a 320 o covado.
Zefiros de quadrinhos para vestidos e roupas de criança, fazenda de 600 por 360 réis o covado.
Paninho lavado a 3$500 a peça é de 5$000.
Setinetas de côres lavrados a 400 réis o covado.
Sargelins finos, todas as côres a 400 réis o covado.
Bramante de linho 4 larguras á 2$500 o metro.
Capas para senhoras, alta novidade para bailes do valor de 100$000 por 0$000 réis.
Madapolão americano com 24 jardas a 10$000 a peça.
Faile de lã, fazenda nova para vestidos a 1$000 o covado.
Merinós pretos lizos e lavrados a 1$500 o covado
Casemiras pura lã 2 larguras para roupa preta e de côr 3$000 o covado.
Mantilhas pretas brancas e de côr a 2$000 o covado,
Cortes de casemira ingleza para calça a 10$000 um.
Ceroulas de bramante trançado a 2$000 e 2$500 uma.
Atoalhado de linho para mesa a 2$000 o metro.
Córtes de vestido em cartão de 100$000 por 20$000, para acabar.
Espartilhos couraça a 8$000 e 10$000 um.
Brim branco de linho a 2$500 a vara.
Mantilhas de seda creme a 4$500 uma.
Sarja azul para roupa de homem, fazenda de 6$000 por 3$000 está se acabando.
Tarlatana todas as côres a 1$000 a vara.
Meias brancas, pretas, e de côres, para homens senhoras e crianças a 12$000 a duzia.
Atoalhado branco de linho a 3$000 o metro.
Crepon de lã duas larguras de custo de 3$000 a 1$500 o covado, tem diversas côres e é para vestidos.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Punhos de linho a 18$000 a duzia.
Camizas de linho a 6$000 uma.
Ditas com peito de fustão a 7$000 uma.
Linons 2 larguras lindos padrões a 500 o covado,
Setins cor de rosa claro a 1$200 o covado.
Fustão branco de cordão o que se pode desejar de melhor.
Cortinados de crochet para cama e janellas a 12$000.
Cobertas de cretone e de ganga a 5$000 e 6$000 uma.
Brim de linho de côr para roupa de homem e meninos a 700 réis o covado.

TUDO PARA ACABAR

NA RUA 1° DE MARÇO N. 19

LOJA DO POVO

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e comprimento.

DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Pariz, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras, Cirurgião Dentistal aureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e imitações.

SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

GASTAR 5$000 E FICAR BOM

UM ASSOMBRO!

CURA RADICALMENTE

REUMATISMO
DYSPEPSIA
BRONCHITES

ELIXIR VEGETAL ROCHA

Ante-Reumatico Peitoral

Producto Genuinamente Brazileiro

Aprovado pelo Instituto Sanitario Federal

Privilegiado pelo Governo da União

NÃO TEM indureto
NÃO TEM mercurio
NÃO TEM calicylatos.
NÃO TEM morphina.
NÃO TEM opio.

A venda nas principaes drogarias e pharmacias e no escriptorio dos agentes neste e nos Estados do Norte.

MORAES DE OLIVEIRA & C.

23--TRAVESSA DO CORPO SANTO--23

Agentes geraes—**Robillard Braga & C.** (Rio).

PILULAS ANTI ANEMICAS

Brazileiras Ferruginosas

DR. SILVINO CAVALCANTE

APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura de Anemia, Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão a opeticão e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas annquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

DEPOSITO

Botica Franceza 22 — rua do Bom Jesus

PEITORAL DAS CINCO ESPECIES

No poderoso medicamento contra as molestias do APPARELHO RESPIRATORIO

Preparado descoberto pelo

PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygien e do Estado de

PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS E PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritações e Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo:—Pharmacia Affonso—Béta

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo resolvido liquidar os seguintes artigos, por preço sem competencia, convida a todos os seus freguezes e Exmas. familias a visitar o nosso estabelecimento para se convencerom da grande reducção de preço por que se vende.

Madapolão francez de 12$000 a 8$000 a peça.
Dito americano de 20$000 a 10$000 a peça.
Dito para noiva a 3$500, 4$000 e 5$000 a peça.
Algodão americano muito largo de 14$000 a 8$000 a peça.
Dito de 2 larguras de 2$000 a 1$200 o metro.
Bramante de algodão americano a 800 réis o 1$200 o metro.
Dito de algodão trançado com 4 larguras a 2$000 o metro.
Dito de linho de 5$500 a 3$500 e 4$000.
Atoalhado ricamente bordado de 5$000 a 2$500.
Pannos de côr para mesa de jantar de 5$000 a 2$000 e 2$500 o covado.
Lenços de bretanha de 6$500 por 4$000 a duzia.
Ditos com barra de côr de 6$000 a 2$500 a duzia.
Guardanapos de 5$500 a 3$500 a duzia.
Percalinas de lindissimos desenhos de 500 a 320 réis o covado.
Cretones de 1$000 a 500 e 600 réis o covado.
Sargelim de todas as côres a 400 réis o covado.
Brins americano para roupa de menino, superior qualidade de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.

ARTIGOS DIVERSOS

Colxões para cama de todos os tamanhos.
Mosquiteiros de todos os tamanhos, brancos e de côres.
Cortinados de crochet, brancos e de côres, completo sortimento.
Ditos de cambraia.
Meias para homem de 20$000 a 12$000 a duzia.
Malas de todos os tamanhos.
Colchas brancas e de côres de 14$000 a 6$000 e 8$000.
Camisas, collarinhos, punhos e ceroulas.
Mantilhas pretas e de côres.
Fronhas debramante a 1$000 uma.
Manequins ottomanos.
Cobertores de coton a 1$200 e 2$500.
Aventaes ricamente bordados para senhora.

TECIDOS DE LA PARA CONFECÇÕES

Cachemira de quadros com duas larguras de 2$500 a 600 e 800 réis.
Crepe da India de todas as côres a 1$600 e 1$800.
Ditos bordados de 4$000 a 2$000, 2$500 e 3$000.
Voile preto de lã de 2$500 a 1$200 e 1$500.
Cachemira preta ricamente bordada de 5$000 a 2$000, 2$500 e 3$000.
Córtes pretos e de côres, ricamente bordados a 60$000 e 70$000 um.
Ditos bordados a feltro de 70$000 a 20$000 e 25$000.
Crepons de todas as côres bordados a matiz de seda de 5$000 a 3$000.
Reps, lindissimos desenhos, alta novidade.

TECIDOS DE SEDA PRETA E DE CORES PARA CONFECÇÕES

Sedas, lindissimos desenhos de 5$000 e 6$000 a 1$500, 2$000 e 2$500 o covado.
Damascé de seda branca de 6$000 a 3$000 e 3$500.
Dito de seda preto, lindissimos desenhos por preços sem competencia.
Dito dito em gorgurões pretos.
Mascotte de seda preta tecidos inteiramente novos.

PARA NOIVAS

Completo sortimento de sedas e damascé brancos.
Capellas e véos desde o preço minimo até o que ha de melhor neste genero.
Leques de madreperola.
Camisas ricamente bordadas.
Artigos estes que se vendem a preços sem competencia.

TECIDOS DE CASEMIRA E ALGODÃO PARA HOMEM

Sarjas americana azul e preta de 12$000 a 6$000.
Cheviots, pura lã em todas as côres de 8$000 a 4$000 e 4$500.
Idem em casemira de côr de 8$000 a 5$000 e 5$500.
Brins, completo sortimento brancos e de côres, tecidos e desenhos novos, por sem competencia.

Telephone n. 210

A NOTRE DAME DE PARIS

1 A—RUA DO CABUGÁ—1 A

MADAME KOBLET previne as suas freguezas que recebeu um novo sortimento de enfeites de vidrilho de côres, de 50$000 para cima, o que ha de mais novidade.

Galões de vidrilho, pretos e de outras côres.
Grande sortimento de tecidos de seda, seda e lã, seda e linho, e seda e algodão.
Velludos de pellucia, fustão branco e de côres.
Meias de seda, fios de Escocia e de algodão.
Luvas de fio de Escocia e sede.
Bolsas de sede, plissés, blusas, jacquetes, pylerine, cintas de seda e espartilhos.
Faz-se vestidos com a maxima brevidae.

FOLHETIM (11)

O CRIME DE ORCIVAL

POR

EMILIO GABORIAU

CAPITULO IV

(Continuação)

Este chamado ás exigencias triviaes da mesa pobre humanidade desagradou altamente ao mui sensivel *maire* de Orcival, e até mesmo o humilhava um pouco na sua dignidade de homem e de administrador.

Como apezar disso se désse razão ao pai Plantat, o Sr. Courtois tratou de seguir o exemplo geral.

Deus sabe todavia que elle não tinha o menor appetite.

E então, em volta dessa mesa, humida ainda do vinho derramado pelos assassinos, o juiz formador da culpa, o pai Plantat, o medico e o *maire* vieram sentar-se e tomar á pressa uma collação improvisada.

CAPITULO IV

Tinha sido prohibida a entrada na escada, mas o vestibulo tinha ficado livre. Ouviam-se os passos dos que iam e vinham, soluços e chores abafados, e dominando este borborinho continuo as ameaças dos gendarmes para conterem a multidão.

De tempos a tempos uma cabeça se esgueirava pela porta da casa de jantar, deixada entreaberta.

Era algum curioso que, mais atrevido de que os outros, queria ver comer os *homens da justiça* e tratava de apanhar alguma palavra para depois ir lá fóra contar o que tinha ouvido, ufanando-se por isso.

Mas os *homens da justiça*, era expressão da gente de Orcival, nada diziam de importante, com as portas abertas e em presença de um criado que circulava em volta da mesa.

Commovidos por este crime espantoso, inquietos com o mysterio que cobria ainda este negocio, escondiam e dissimulavam as suas impressões.

Cada um estudava para si a probabilidade das suspeitas e guardava o seu pensamento intimo.

Emquanto comia, o Sr. Domini punha em ordem os seus apontamentos, numerando as folhas de papel, marcando com uma cruz certas respostas dos accusados, muito significativas e que deviam ser como as bases do processo.

Era elle talvez o menos atormentado dos quatro convivas.

Este crime não lhe parecia daquelles que fazem passar noites em claro aos juizes formadores da culpa.

Já conhecia claramente o movel, o que é muito, e tinha seguros o *Patuscada* e Guespin, dous culpados, ou pelo menos dous cumplices.

Assentados um ao pé do outro, o pai Plantat e o Dr. Gendron conversavam sobre a doença que tinha morto Sauvresy.

O Sr. Courtois prestava attenção ao barulho que ia lá fóra.

Tendo-se espalhado no lugar a noticia de um assassinato, a multidão augmentava a todos os momentos.

Enchia já o pateo e cada vez mais se tornava audaciosa.

Os gendarmes estavam em desordem. E' agora para o *maire* de Orcival a melhor occasião de se mostrar.

— Eu vou fazer chegar esta gente á razão, disse elle, e mandar-lhes que se retirem.

E logo, limpando a bocca, atirou com o guardanapo para cima da mesa.

Era tempo. Já ninguem queria ouvir as admoestações do sargento.

Alguns curiosos mais atrevidos do que os outros tinham forçado as posições e esforçavam-se já para abrir as portas do jardim.

A presença do *maire* não intimidou a multidão, mas redobrou a energia dos gendarmes; o vestibulo foi evacuado, apezar dos murmurios contra este abuso de autoridade.

Que excellente occasião para um discurso! o Sr. Courtois não perdeu. Suppoz que a sua eloquencia dotada da virtude das duchas de agua gelada calmaria esta effervescencia insolita dos seus prudentes administrados.

Avançou, pois, para o paiol, com a mão esquerda posta na cava do collete e gesticulando com a direita nessa attitude altiva e impassivel, commum aos grandes oradores.

E' assim que elle se colloca em conselho, quando encontra uma resistencia inesperada e tenta convencer os recalcitrantes.

Alguns fragmentos do seu discurso chegavam até á sala de jantar. Segundo elle se virava para a direita ou para a esquerda, sua voz clara e distincta se perdia no espaço!

Dizia assim:

« Meus caros administrados.

« Um crime inaudito nos fastos de Orcival acaba de vir ensanguentar a nossa pacifica e honesta commuma.

« Associo-me á vossa dôr. Comprehendo, pois, e explico a vossa emoção febril, a vossa legitima indignação.

« Tanto como vós, mais ainda do que vós, eu extremecia e amava esse nobre Conde de Tremorel e sua virtuosa consorte.

« Eram ambos o amparo aqui do paiz. Choral-os-hemos juntos...

— Asseguro lhe, disse o Dr. Gendron ao pai Plantat, que os symptomas que me aponta não são raros depois das pleurizes. Crê-se haver triumphado da doença e engana-se a gente. Do estado agudo, a inflammação passa ao estado chronico e complica-se com a pneumonia e a tisica pulmonar.

O *maire* proseguia:

« Mas nada justifica uma curiosidade que, por suas manifestações importunas e calorosas, impede a acção da justiça, e é, em todos os casos, um attentado punivel contra a magestade da lei.

« Para que esse desusado ajuntamento, o que querem dizer esses gritos nos grupos, esses rumores e todas essas prematuras supposições?

— Fizeram-se, disia o pai Plantat, duas ou tres juntas, que não deram resultados favoraveis. Sauvresy queixava-se de soffrimentos estranhos e exquisitos. Queixava-se de dôres tão absurdas, permitta-me a expressão, que desfazia as conjecturas dos mais habeis medicos.

— Não era R... quem o visitava de Pariz?

— Exactamente, vinha todos os dias, e algumas noites ficou no castello. Muitas vezes o vi eu sahir apressado á procura da aldeia para ir á botica observar a composição dos remedios que receitava.

« Saibam pois, gritava o Sr. Courtois, ser moderados na sua justa colera, estejam tranquillos e socegados.

— Certamente, proseguio o Dr. Gendron, o boticario é um homem intelligente, mas ha mesmo em Orcival um rapaz que lhe leva a palma. E' um espertalhão que sonha ganhar dinheiro no commercio de simplices, um tal Robelot.

— Roberlot?

— Sim, esse. Desconfio até que elle dá consulta e prepara remedios ás escondidas. E' muito intelligente. Foi eu quem o educou. Foi por mais de cinco annos ajudante no meu laboratorio e agora inda quando tenho alguma manipulação delicada...

O doutor interrompeu-se, por causa da alteração do rosto do impassivel pai Plantat.

— Oh! meu amigo, perguntou elle, o que é que tem? Acha-se incommodado?

O o juiz formador da culpa deixou a sua papelada para olhar tambem.

— Com effeito, disse elle, o Sr. juiz de paz está pallido de uma maneira...

Mas já o pai Plantat tinha retomado a sua physionomia habitual.

— Não é nada, respondeu, nada absolutamente. Tenho um estomago tal, que basta me alterar as horas da comida...

Chegado á peroração da sua arenga, o Sr. Courtois engrossava a voz e abusava verdadeiramente dos seus dotes:

« Dirijam-se para as suas pacificas habitações, voltem aos seus trabalhos e occupações.

« Vão sem custo, que a lei os protege. A justiça já começou a sua obra, dous dos autores deste nefando crime acham-se já em nosso poder, e estamos na pista de seus cumplices. »

— De todos os criados que agora ha no castello, observava o pai Plautat, nem um só conheceu Sauvresy. Pouco a pouco foram todos substituidos.

— Não é para admirar, respondeu-lhe o doutor, porquanto a vista dos antigos criados devia ser desagradavel ao Sr. de Tremorel.

Foi interrompido pelo *maire*, que entrava de olhar rutilante e rosto animado, enxugando a fronte.

— Fiz comprehender a toda essa gente a indecencia da sua curiosidade; todos se retiraram. Disse-me o sargento que queriam fazer alguma cousa a Felippe Bertand: a opinião não se engana.

Voltou, sentindo abrir-se a porta, e achou-se em frente de um homem, do qual se não podia ver a cara, tanto elle se inclinava, com os cotovellos voltados para a frente e o chapéo encostado ao peito.

— Que quer? perguntou-lhe asperamente o Sr. Courtois, com que direito ousou entrar aqui?

O homem endireitou-se.

— Eu sou o Sr. Lecocq, respondeu com um gracioso sorriso.

E vendo que o seu nome a ninguem dizia quem elle era, continuou:

— O Lecocq, da segurança, enviado pela prefeitura de Pariz, a pedido telegraphico, para o negocio em questão.

Esta declaração sorprendeu consideravelmente a todos os convivas, até ao juiz formador da culpa.

(Continua).

TYP. DO DIARIO.